

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	10
GESTÃO	40
EDUCAÇÃO.....	49
MEIO AMBIENTE.....	54
CULTURA.....	58
SAÚDE.....	59
DESENVOLVIMENTO URBANO	64
CET	64
CAPEP	65
CÂMARA	65
COHAB.....	65
CONSELHOS.....	66
MINISTÉRIO DA ECONOMIA.....	67
COMISSÃO	67
JOVENS DESAPARECIDOS.....	68

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 - SESERP
PROCESSO Nº 33148/2020-11.
MODALIDADE: Pregão eletrônico 13.041/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL ELÉTRICA IGARATÁ EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de chapa resinada, sarrafo de cedrinho, tá-

bua de cedrinho e pontalete de cedrinho, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção nas UMES da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, nos Conjuntos Poliesportivos da Secretaria Municipal de Esportes, nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos diversos próprios municipais e vias públicas da SUP-ZOI, SUP-MORROS, SUP-RCH, SUP-ZNO e SUP-AC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORTOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 1.052.550,00 (um milhão, cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00
40.11.00.3.3.90.30.00
40.12.00.3.3.90.30.00
40.13.00.3.3.90.30.00
40.14.00.3.3.90.30.00
40.15.00.3.3.90.30.00
14.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.12.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
20.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.3.3.90.30.00
19.10.00.3.3.90.30.00
19.11.00.3.3.90.30.00
21.10.00.3.3.90.30.00
15.10.00.3.3.90.30.00
17.10.00.4.4.90.30.00
17.10.00.3.3.90.30.00
UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, JULIANA BARRETO SANTOS, em 12/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 33148/2020-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 13.041/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FEMBRA COMERCIAL LTDA. EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de chapa resinada, sarrafo de cedrinho, tábuas de cedrinho e pontalete de cedrinho, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção nas UMES da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, nos Conjuntos Poliesportivos da Secretaria Municipal de Esportes, nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos diversos próprios municipais e vias públicas da SUP-ZOI, SUP-MORROS, SUP-RCH, SUP-ZNO e SUP-AC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 348.780,00 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00
40.11.00.3.3.90.30.00
40.12.00.3.3.90.30.00
40.13.00.3.3.90.30.00
40.14.00.3.3.90.30.00
40.15.00.3.3.90.30.00
14.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.12.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
20.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.3.3.90.30.00
19.10.00.3.3.90.30.00
19.11.00.3.3.90.30.00
21.10.00.3.3.90.30.00
15.10.00.3.3.90.30.00
17.10.00.4.4.90.30.00
17.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, WILSON ROMERO MIGLIORINI, em 12/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 32174/2020-95.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13045/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TARARA COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de fita isolante, fita alta fusão, relé fotométrico e programador de horário diário, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção das UMES da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, nos Conjuntos Poliesportivos da Secretaria Municipal de Esportes, nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações e Secretaria Municipal de Cultura, nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 117.396,00 (cento e dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00
40.11.00.3.3.90.30.00
40.12.00.3.3.90.30.00
40.13.00.3.3.90.30.00
40.14.00.3.3.90.30.00
40.15.00.3.3.90.30.00
20.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.3.3.90.30.00
14.10.00.3.3.90.30.00
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.12.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
19.10.00.3.3.90.30.00
19.11.00.3.3.90.30.00
21.10.00.3.3.90.30.00
17.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, ELISABETE VALDARNINI DE SIQUEIRA, em 12/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 32174/2020-95.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13045/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de fita isolante, fita alta fusão, relé fotoelétrico e programador de horário diário, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção das UMES da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, nos Conjuntos Poliesportivos da Secretaria Municipal de Esportes, nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações e Secretaria Municipal de Cultura, nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 2: R\$ 34.498,80 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

20.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

19.10.00.3.3.90.30.00

19.11.00.3.3.90.30.00

21.10.00.3.3.90.30.00

17.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, em 12/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2/2021 - SEFIN (Primeiro Termo

de Aditamento de Contrato Nº 2/2020 - SEFIN).

PROCESSO Nº 66282/2018-74.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LIMITADA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 02/2020-SEFIN para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 11 de Fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12.10.00.3.3.90.4 0.00.04.122.0098.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 2207/2021.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pela CONTRATADA, FELIPE CÉSAR POMBO, em 11/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3/2021 - SEECTUR (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 3/2020 - SETUR).

PROCESSO Nº 30336/2019-81.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 03/2020 - SETUR, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 11 de Fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 302.270,52 (trezentos e dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.90.3 4.00.23.695.0043.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 2613/2021.

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos a Sra. Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, Selley Storino, e pela Contratada, Jader Soares de Oliveira, em 11/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4/2021 - SEMAM (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 4/2020 - SEMAM).

PROCESSO Nº 32289/2019-73.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 04/2020-SEMAM, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2021..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 5 de Feve-

reio de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.13.00.3.3.90.3 4.00.18.542.0052.2921.

NOTA DE EMPENHO Nº 2297/2021.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, MARCIO GONÇALVES PAULO, e pela CONTRATADA, JADER SOARES DE OLIVEIRA, em 05/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2021 - SEMES (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 1/2020 - SEMES).

PROCESSO Nº 86518/2019-42.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO SANTOS DE SURF.

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 01/2020 - SEMES para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 24 de janeiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 192.480,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.90.3 9.00.27.812.0031.2028.

NOTA DE EMPENHO Nº 2585/2021.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela COLABORADORA, MAURO CÉSAR ACHIAMÉ, em 22/01/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2021 - SEDS

PROCESSO Nº 43588/2019-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA.

OBJETO: Inclusão do BENEFICIÁRIO no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix", que visa à recuperação da auto-estima e dos direitos inerentes a todo cidadão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 544/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO, ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA, em 01/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 14/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 18/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 44759/2019-32.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANA LUCIA DOS SANTOS.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 18/2020 - SEDS para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 3 de Fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 1655/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, ANA LUCIA DOS SANTOS, em 03/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 19/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 44599/2019-68.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANDRÉIA DAS NEVES RIBEIRO.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 19/2020 - SEDS para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 4 de Fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 1398/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como

BENEFICIÁRIA, ANDRÉIA DAS NEVES RIBEIRO, em 04/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 16/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 20/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 44603/2019-33.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TALISSA APARECIDA JESUINO PINTO.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 20/2020 - SEDS para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 4 de Fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 1670/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, TALISSA APARECIDA JESUINO PINTO, em 04/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 17/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 23/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 64268/2019-53.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GABRIELE MOREIRA DO AMARAL.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 23/2020 - SEDS para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 4 de Fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 1657/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, GABRIELE MOREIRA DO AMARAL,

em 04/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 18/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 28/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 60181/2019-25.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VALDICÉA OLIVEIRA DE JESUS.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 28/2020 - SEDS para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 7 de Fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 1364/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, VALDICÉA OLIVEIRA DE JESUS, em 05/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 19/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 27/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 44639/2019-81.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 27/2020 - SEDS para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 7 de Fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 1600/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA, em 05/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 20/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 24/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 64377/2019-99.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SABRINA DOS SANTOS CAETANO.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 24/2020 - SEDS para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 5 de Fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 1653/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, SABRINA DOS SANTOS CAETANO, em 05/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 21/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 26/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 44513/2019-42.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ROBERTA MARVEJOL BASTOS.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 26/2020 - SEDS para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 7 de Fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 1667/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, ROBERTA MARVEJOL BASTOS, em 05/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 22/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Com-

promisso Nº 30/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 60165/2019-79.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANA PAULA DA COSTA BRAGA.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 30/2020 - SEDS para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 11 de Fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 1400/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, ANA PAULA DA COSTA BRAGA, em 11/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 23/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 29/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 44613/2019-97.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CLAYTON PEREIRA CAVALCANTE.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 29/2020 - SEDS para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 11 de Fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, CLAYTON PEREIRA CAVALCANTE, em 11/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 24/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 34/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 64274/2019-56.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANDRESSA ANTONIO.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 34/2020 - SEDS para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 12 de feverei-

ro de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 12 de Fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 1434/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, ANDRESSA ANTONIO, em 12/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 25/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 38/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 60306/2019-07.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TATYANA MARQUES ROCHA.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 38/2020 - SEDS para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 17 de Fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 547/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, TATYANA MARQUES ROCHA, em 12/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 26/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 36/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 64315/2019-31.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NANCY FERREIRA ALVES.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 36/2020 - SEDS para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 12 de Fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos

reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 1572/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, NANCY FERREIRA ALVES, em 12/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 27/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 35/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 64279/2019-70.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANA MARIA PAREGAS FERNANDES.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 35/2020 - SEDS para prorrogar seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 12 de Fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 2949/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, ANA MARIA PAREGAS FERNANDES, em 12/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 1/2021 - SEMES (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 1/2020 - SEMES).

PROCESSO Nº 75979/2019-53.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSVALDO DE ROSIS - ABOR.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 01/2020 - SEMES para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 4 de Fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.90.3 9.00.27.812.0031.2028.

NOTA DE EMPENHO Nº 2612/2021.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela ENTIDADE, JOSÉ RICARDO BESSA DE CARVALHO JÚNIOR, em 04/02/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 6/2021 - SMS

PROCESSO Nº 46150/2009-90.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS - APAEA.

OBJETO: Estabelecer ações conjuntas voltadas ao atendimento especializado às pessoas com síndrome de Kanner (autismo), mediante o repasse de recursos públicos destinados a cobrir parcialmente as despesas com contratação de profissionais da área de saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 16 de Janeiro de 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 6.341,00 (seis mil, trezentos e quarenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.4 3.00.10.302.0058.2338.

NOTA DE EMPENHO Nº 2015/2021.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, pela APAEA, a Srª CARMEN BIANCARDI MEJIAS, em 15/01/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 13/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 53489/2020-94.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA ESTRELA GUIA - AAIEG.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 692.081,20 (seiscentos e noventa e dois mil, oitenta e um reais e vinte centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, REGINALDO ELÓI MACHADO, em 04/01/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 14/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 53246/2020-92.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO FÁBRICA DE SOLIDARIEDADE.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 459.805,38 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e trinta e oito centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, ALONSO FERNANDES ALVES BURITI, em 04/01/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 52682/2020-07.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DOS EX- ALUNOS DO COLÉGIO STELLA MARIS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA "SANTA RITA".

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 236.426,40 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, MARIA ISABEL CARDOSO ALBAREZ, em 04/01/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 16/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 53213/2020-33.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO DIQUE - UNIVERSIDADE ABERTA "CRECHE TIA NILDA".

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 438.858,76 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, ELENILDA DAVINO DE JESUS, em 04/01/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 17/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 52909/2020-42.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DO COLÉGIO "STELLA MARIS"-CRECHE MADRE ALIX.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 242.917,16 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, MARIA ISABEL CARDOSO ALBAREZ, em 04/01/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 18/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 53463/2020-09.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO SOCIAL SAGRADA FAMÍLIA.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.274.748,56 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA e SÉRGIO BARROS DOS SANTOS, em 04/01/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.12.2020

Processos nºs: 36.742/2020-18 – **TJSP – 11ª Vara da Fazenda Pública – Comarca de Santos**: Assunto solucionado através do ofício nº 205/2020-Deatri/Sefin; 40.715/2020-59 – **Dr. Daniel Ribeiro de Paula – Juiz de Direito**: Assunto solucionado através do ofício nº 198/2020-Deatri/Sefin; 43.382/2020-74 – **Departamento de Estradas e Rodagem**: Assunto solucionado através do ofício nº 192/2020-Deatri/Sefin; 55.233/2020-11 – **6ª Vara do Trabalho de Santos**: Assunto solucionado através do ofício nº 199/2020-Deatri/Sefin.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28.12.2020

Processos nº 44.332/2019-06 – **Evandro Gonçalves da Silveira**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa da I.M. nº 258.969-7 a partir de 01.07.2019. Quite-se os débitos; 46.252/2019-31 – **Annie Caroline da Costa**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir de 10.12.2018, concedida através do P.A. nº 84.066/2018-19; 76.554/2019-80 – **Lizandra Guimarães de Menezes**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” em 01.01.2014, concedida pelo P.A. nº 135.606/2014-43; 79.282/2019-98 – **Marcelo Soutullo Graça**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” em 01.01.2017, concedida no P.A. nº 99.556/2016-21; 88.629/2019-84 – **Claudio Mendes de Souza**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa da I.M. nº 118.920-5 a partir de 20.12.2019. Quite-se os débitos; 52.722/2020-11 – **Gilda Mele**: Autorizamos a retificação da guia nº 7564/2019, conforme manifestação fiscal; 53.929/2020-95 – **Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional e Social – CAMPS**: Nada há que atender. As providências do processo digital 183.624 estão corretas e salientamos que a diferença de valor mencionada pelo contribuinte se refere a TRLD (Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar) devida à cada lançamento imobiliário; 57.071/2020-92 – **Varejo Contábil e Serviços Eireli**: Deferido o enquadramento no ISS fixo da I.M. nº 272.696-8 a partir de 22.06.2020.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30.12.2020

Processos nº 56.486/2010-31 – **Alpha Brasil Assessoria Esportiva e Eventos Ltda**: Autorizamos a baixa ex-offício da I.M. nº 294.182-4 a partir de 28.04.2014; 75.760/2019-36 – **Ivo Ribeiro do Nascimento Filho**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa da I.M. nº 271.863-3 a partir de 30.10.2019. Quite-se os débitos; 79.428/2019-31 – **Empório Mundial Ltda**: Revogamos o despacho exarado em 20.09.2013 no P.A. nº 10.183/2010, para constar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 4.656-9 a partir de 01.01.2009; 87.311/2019-40 – **Gabriella Barbosa da Silva Rodrigues**: Promova-se a baixa da I.M. nº 184.305-9 a partir de 03.01.2011.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.01.2021

Processos nº 15.427/2020-01 – **Mercado Rosário do José Menino Ltda EPP**, 15.430/2020-15 – **Panificadora Ana Costa Eireli EPP**, 51.808/2020-08 – **Vida Clínica Médica Ltda – EPP**: Deferimos a reinclusão do contribuinte no simples nacional para o exercício de 2020, uma vez que restaram sanadas as pendências impeditivas da inclusão; 6.416/2019-51 – **Marcia Cristina Damião das Neves de Paula**: Revogamos o despacho exarado em 18.09.2019, para constar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 152.058-9 a partir de 01.11.2004; 30.391/2020-22 – **Colégio Formando Lideranças**: Sim quanto ao ISS nos do parecer da Profisc no P.A. nº 5450/2019-54, nos limites da L.C. 157/2016 e LCM 1003/2018, para o exercício de 2020; 51.082/2020-96 – **STECC – Engenharia e Comércio Ltda**: Assunto solucionado através do processo digital nº 257.013/2020-21.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.01.2021

Processos nº 18.186/2020-34 – **Priscila Ake-mi Ikura**, 37.706/2020-90 – **Irani Teixeira Guimarães**, 38.426/2020-07 – **Misael Santos do Vale**, 39.013/2020-12 – **Luís Fernando Basile**, 39.183/2020-34 – **Aguinaldo Campos Filho**, 39.469/2020-47 – **Ricardo Luís Freitas**, 39.539/2020-21 – **Celso Silva de Lima**, 39.786/2020-08 – **Sheila Daniella Barros Lucena Dantas**, 40.348/2020-20 – **Orlanda de Rizzio Brito**, 40.478/2020-35 – **Wilson Roberto dos Reis**, 40.829/2020-16 – **Maria Valéria Menezes Lopes**, 41.271/2020-32 – **Gilberto Ferreira**, 41.431/2020-15 – **Marildados Santos**, 41.613/2020-14 – **Áureade Vasconcellos Quadrelli**, 41.728/2020-36 – **Neide Leão da Silva**, 41.983/2020-33 – **Luiz Firmino Moreira**, 42.129/2020-67 – **Hélcio Nascimento Praça**, 42.188/2020-26 – **Antônio Pedro Gonçalves**, 42.219/2020-58 – **Aparecida Policichio Branda**, 42.479/2020-79 – **Joseli da Silva**, 42.543/2020-76 – **Marcolina Maria de Oliveira Garcia**, 42.586/2020-89 – **Líbera de Lello Pugliese**, 42.773/2020-26

– **Paulo Vicente Xavier da Silva**, 42.898/2020-00 – **José Carlos Ubeda**, 43.023/2020-71 – **Maria do Carmo Coelho de Mattos**, 43.029/2020-58 – **Claudia Maria Gonçalves Dias**, 43.339/2020-45 – **Angela Maria dos Santos**, 43.468/2020-98 – **André de Brito Lima**, 43.993/2020-68 – **Marlene da Cruz Conceição**, 44.276/2020-62 – **Maria Aparecida Steinle**, 44.626/2020-72 – **João Cezar dos Santos**, 44.631/2020-11 – **Ivone Vieira Bueno**, 45.026/2020-31 – **Venina Ramos Fernandes**: Sim, com base na Lei Complementar 1101/2020; 29.979/2020-05 – **Colégio Rita de Cassia - Fundamental**, 30.403/2020-18 – **Casa Branca School**, 30.408/2020-23 – **Liceu São Paulo**: Sim quanto a permuta de bolsas pelo IPTU, para o exercício de 2020. Sim quanto ao ISS nos termos do parecer da Profisc no P.A. 5450/2019-54 nos limites da L.C. nº 157/2016 e LCM 1003/2018, para o exercício de 2020; 13.874/2019-56 – **F.R. Serviços de Ensino de Idiomas Ltda**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa da I.M. nº 194.096-5 a partir de 25.02.2019; 67.593/2019-41 – **Sebastiana Marques Lino**: Sim na forma da lei, para o exercício de 2020; 7.257/2020-19 – **Mara Cristina de Souza Gomes**: Promova-se a baixa da I.M. nº 138.520-3 a partir de 11.03.2019; 15.864/2020-15 – **Biavic II Administração de Bens e Participações Ltda**: Revogamos o despacho de 28.07.2020 para exarar o seguinte: “Reconhecemos a não incidência de ITBI somente até o valor do bem a ser integralizado, sujeitando o contribuinte a fiscalização futura quanto a atividade preponderante”; 25.008/2020-04 – **Jennifer Radulescu Lucci**: Restitua-se a importância de R\$ 484,91 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme L.C. nº 110/93; 30.386/2020-92 – **Colégio Moderno**: Sim quanto a permuta de bolsas pelo IPTU, para o exercício de 2020; 40.634/2020-59 – **Log Locações Ltda**: O assunto será tratado pelo P.A. nº 40.634/2020-59; 52.962/2020-25 – **Ivan Cezar da Silva Paes**: Restitua-se a importância de R\$ 975,37 (novecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme a L.C. nº 110/93.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07.01.2021

Processos nº 85.408/2016-66 – **Barbosa & Barbosa Ltda – Me**: Mantemos o indeferimento; 71.385/2018-56 – **Sefis-ISS**: Autorizamos a abertura de O.S. no Giss Online para o reconhecimento do pagamento da guia nº 4923060 com o valor de R\$ 37.136,20 em 19.06.2016; 63.379/2020-12 – **Secretaria de Cultura**: Autorizamos o cancelamento das guias nº 6698031, 6698113, 6698275 e 6698199.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08.01.2021

Processos nº 17.454/2018-21 – **Fatima Laticínios Real Ltda –Me**: Revogamos o despacho de

06.11.2018 para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 251.848-0 e da Taxa de publicidade a partir de 01.07.2015; 44.432/2020-86 – **Nilza Dias dos Santos**: Restitua-se a importância de R\$ 989,25 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme a L.C. nº 110/93; 45.114/2020-04 – **Mario Luiz Zapello**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. “Promova-se a baixa da I.M. nº 173.202-1 a partir de 30.09.2020; 48.458/2020-11 – **Roberto Costa Pinto**: Restitua-se a importância de R\$ 140,65 (cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C. nº 110/93; 53.018/2020-68 – **Luciana Cristina Cortez Pires**: Restitua-se a importância de R\$ 264,74 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C. nº 110/93; 54.387/2020-50 – **Denise Ribeiro Rodrigues**: Restitua-se a importância de R\$ 74,85 (setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C. nº 110/93; 55.219/2020-91 – **Vanessa Fernandes Gonçalves Pires**: Restitua-se a importância de R\$ 661,21 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C. nº 110/93; 56.055/2020-09 – **Allgreen Participações e Administradora de Bens Ltda**: Nada há que se atender. O assunto está sendo tratado através do P.A. nº 56.051/2020-40; 56.364/2020-25 – **João Novais Filho**: Restitua-se a importância de R\$ 102,61 (Cento e dois reais e sessenta e um centavos) valor atualizado até a presente data, conforme a L. C. nº 110/93; 56.630/2020-47 – **Manuel Rodrigues dos Santos**: Anulamos os débitos referentes a IDA nº 5175/16, mediante o recolhimento da importância de R\$ 81,00 (oitenta e um reais) por DAM; 60.644/2020-65 – **Creusa S. de Oliveira**: Restitua-se a importância de R\$ 1.050,75 (hum mil e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C. nº 110/93.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11.01.2021

Processos nº 54.487/2019-61 – **Braga & Melo Representações Ltda**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir de 01.01.2017 concedida no P.A. nº 99.556/2016-21; 55.247/2019-92 – **Heloi Moacyr Tanque**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa da I.M. nº 174.810-9 a partir de 12.08.2019. Quite-se os débitos; 1.871/2020-02 – **Fernandes e Moraes Colchões Ltda**: Promova-se a baixa da I.M. nº 263.894-6 a partir de 25.09.2019; 2.304/2020-10 – **Francisco Sergio Perez**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa da I.M. nº 192.568-9 a partir de 09.01.2020. Quite-

-se os débitos; 6.592/2020-18 – **Valeria Regina F. Forster – Me:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 167.910-0 a partir de 01.01.2017, concedida no P.A. nº 99.556/2016-51.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13.01.2021

15.348/2020-28 – **Alaíde de Oliveira Santos,** 44.986/2020-38 – **Maura Alves Sevilhano:** Sim, com base na L.C. 1101/2020; 45.510/2020-23 – **Joaquim Dias:** Retificamos o despacho de 03.11.2020 para constar a quitação de 1ª parcela do AR 210.494/2021; 50.919/2020-25 – **Ricardo Firveda Arias:** Nada há que atender, uma vez que o assunto foi tratado no P.A. 69.917/2019-11.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14.01.2021

Processos nº 54.271/2020-75, 54.272/2020-38 – **Irm. da Santa Casa de Misericórdia de Santos:** Retificamos o despacho de 26.11.2020 para os exercícios de 2020 e 2021; 2.128/2020-99 – **Maria Lucia Rebello de Carvalho:** Revogamos o despacho exarado em 25.01.2019 no P.A. nº 7.565/2019-47, para constar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 257.157-9 a partir de 20.07.2016; 2.720/2020-54 – **José Alves de Lima Bazar – Me:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa da I.M. nº 117.314-3 a partir de 01.08.2005, concedida no P.A. nº 77.126/2005-04; 2.916/2020-76 – **Regina Oliveira de Carvalho:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa da I.M. nº 171.941-3 a partir de 12.08.2011 no P.A. nº 81.760/2011-63; 3.136/2020-52 – **Coordex:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 180.333-2 a partir de 01.01.2016; 3.157/2020-22 – **Elenita Nunes da Silva Bomboiniere-Me:** Promova-se a baixa da I.M. nº 112.617-4 a partir de 01.01.2020; 5.498/2020-14 – **TB2 Traders Investimentos Ltda:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa da I.M. nº 285.111-8 a partir de 22.01.2020. Quite-se os débitos; 5.522/2020-05 – **Westmann & Pagliari Serviços de Limpeza:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa da I.M. nº 256.942-6 a partir de 22.01.2020. Quite-se os débitos; 6.196/2020-91 – **Araújo & Jesus Ltda Me:** Indeferida a retroatividade. Mantemos a baixa da I.M. nº 153.809-2 a partir de 28.07.2010, concedida no P.A. nº 64.604/2010-11; 54.979/2020-07 – **Vania Maria Balthazar Larocca:** Restitua-se a importância de R\$ 377,34 (trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C. nº 110/93; 55.845/2020-78 – **Oscar dos Santos Feitosa:** Restitua-se a importância de R\$ 928,36 (novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), valor

atualizado até a presente data, conforme a L.C. nº 110/93; 56.793/2020-10 – **Medinship Comércio Ltda – EPP:** Revogamos o despacho de 10.12.2020 para exarar o seguinte: “Restitua-se a importância de R\$ 202,30 (duzentos e dois reais e trinta centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C. nº 110/93; 58.194/2020-78 – **Gil Simões dos Santos:** Nada há que atender. O AR nº 146.847/2020 encontra-se pago; 1.227/2021-16 – **Pedro Manoel dos Santos:** Nada há que atender. A parcela encontra-se paga; 2.773/2021-00 – **José Roberto Leardini:** Anulamos os débitos referentes à IDA nº 28.564/2018, mediante o recolhimento da diferença de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos) por DAM.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15.01.2021

Processos nº 4.931/2020-31 – **Antomar Empreendimentos Imobiliários Ltda:** 39.042/2020-11 – **Flávio Barroso Cotta,** 40.387/2020-81 – **Maria Del Carmen Branco Barragans,** 49.057/2020-14 – **Associação Nipo-Brasileira de Assistência Social – ENKYO:** Sim na forma da lei, para o exercício de 2021; 47.699/2019-19 – **Romildo Alves de Oliveira:** Revogamos o despacho de 25.09.2020 para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 152.233-8 a partir de 25.07.2003”; 51.234/2019-07 – **Monica Nardy Rodrigues Bento Me:** Indeferido em vista do desinteresse demonstrado. Mantemos a baixa a partir de 18.06.2010 concedida através do PA 52.878/2010-49. Quite-se os débitos; 55.235/2019-11 – **Danielle Milheiros Chaves:** Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa a partir de 03.02.2009 concedida através do P.A. nº 12.283/2009-62. Quite-se os débitos; 74.205/2019-60 – **Maria da Rocha Gonçalves Malheiro:** Indeferido pela falta de documentação comprobatória; 78.140/2019-68 – **Contemar Ambiental Com. de Containers Ltda:** Promova-se a baixa a partir de 18.02.2019; 84.566/2019-14 – **Paulo Garcia da Graça:** Sim como requer, a partir do exercício de 2020; 4.938/2020-80 – **Antomar Empreendimentos Imobiliários Ltda:** Revogamos o despacho de 03.02.2020 para constar: “Sim na forma da lei, para o exercício de 2021”; 4.939/2020-42 – **Antomar Empreendimentos Imobiliários Ltda:** Revogamos o despacho de 07.02.2020 para constar: “Sim na forma da lei, para o exercício de 2021”; 48.162/2020-55 – **Carlos Alberto Martinez:** Indeferido por possuir mais de (1) imóvel; 55.073/2020-47 – **Sandra Pedrina Carneiro:** Restitua-se a importância de R\$ 47,64 (quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C. nº 110/93; 60.954/2020-52 – **Denise Diniz Agostinho:** Restitua-se a importância de R\$ 4.034,61 (quatro mil, trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C. nº 110/93; 62.996/2020-73 – **Jose Dieguez**

Fernandez: Autorizamos conforme solicitado, mediante ao recolhimento da diferença de R\$ 84,16 (oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) por DAM;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18.01.2021

Processos nºs: 48.135/2020-82 – **Nilza da Purificação Lima**, 50.113/2020-82 – **Sidnei Hortas**, 50.637/2020-73 – **Carlos Alberto Mendes**, 50.893/2020-33 – **Paulo Roberto Garcia de Gouvea**, 51.289/2020-24 – **Rubens Francini Filho**, 51.318/2020-21 – **Aparecida Ruiz Francini**, 3.352/2021-89 – **Fraternidade de Aliança Toca de Assis**: Sim, na forma da lei para o exercício de 2021; 28.776/2009-79 – **Gislaine Helena da Silva**: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa a partir de 23.03.2009. Quite-se os débitos; 71.764/2019-45 – **Associação da Irmandade da Santa Casa de Pacaembu**: Autorizamos a isenção da taxa de licença para localização e funcionamento de 14.10.2019 a 31.12.2020. Bem como reconhecemos a imunidade do ISSQN; 79.884/2019-91 – **José Roberto Vattermo**: Mantemos o indeferimento; 87.774/2019-48 – **Centro Empresarial Yara Center**: Autorizamos o cancelamento do AI nº 354/2019, conforme manifestação da fiscalização; 6.395/2020-17 – **Mohamad Ali Abdul Rahim**: Promova-se a baixa da I.M. nº 160.732-1 a partir de 27.12.2019; 26.089/2020-33 – **Mavipark Estacionamento Ltda**: Promova-se a baixa da I.M. nº 253.513-3 a partir de 09.01.2015. Quite-se os débitos; 37.735/2020-98 – **Milena Cozzi**: Indeferido, face ao não atendimento da intimação nº 132748; 53.086/2020-18 – **Li Xizhao**: Nada há que atender. O assunto está sendo tratado através do P.A. nº 40.301/2020-66; 54.269/2020-23 – **Irm. da Santa Casa de Misericórdia de Santos**: Sim na forma da lei para os exercícios de 2020 e 2021; 55.180/2020-57 – **Victor Solla Junior**: Promova-se a baixa da I.M. nº 47.021-6 a partir de 29.05.2020; 58.514/2020-17 – **CB2 Consultoria Bertoluzzi**: Indeferido. O requerido carece de amparo legal; 59.434/2020-15 – **Lorande & Cia Adm. de Bens Próprios**: Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória, conforme manifestação da fiscalização.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.01.2021

Processos nºs: 30.393/2020-58 – **Escola Pecompê**: Sim quanto ao ISS nos termos do parecer da Profisc no P.A. 5450/2019-54, nos limites da L.C. 157/2016 e LCM 1003/2018, para o exercício de 2020; 30.401/2020-84 – **Colégio Anglo Santista**: Sim quanto ao ISS nos termos do parecer da Profisc no P.A. 5450/2019-54, nos limites da L.C. 157/2016 e LCM 1003/2018, para o exercício de 2020. Sim quanto a permuta da bolsa pelo IPTU, para o exercício de 2020.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20.01.2021

Processos nºs: 59.489/2020-15 – **Empresa Brasileira de Terminais Portuários S/A**, 63.620/2020-11, 63.622/2020-39, 63.623/2020-00, 63.625/2020-27, 63.626/2020-90, 63.627/2020-52, 63.628/2020-15, 63.629/2020-88, 63.631/2020-20, 63.632/2020-92, 63.639/2020-31 – **Santos Brasil Logística S.A.**, 63.706/2020-27, 63.709/2020-15, 63.710/2020-02, 63.711/2020-67, 63.712/2020-20, 63.713/2020-92 – **Cereal Sul Terminal Marítimo S.A.**: Sim, na forma da lei para o exercício de 2021; 68.301/2019-79 – **Carla Andrea Mamore**: Revogamos o despacho de 23.01.2020 para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 193.948-4 a partir de 11.12.2015; 14.276/2020-83 – **Raphael Castro Penna Sposito**: Deferimos a reinclusão do contribuinte no simples nacional para o exercício de 2020, uma vez que restaram sanadas as pendências impeditivas da inclusão.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21.01.2021

Processos nºs: 38.201/2020-89 – **SEFIS-ISS**: Autorizamos o cancelamento da ND/AI 1530/2020; 59.761/2020-21 – **Airton Campos Lage**: Nada há que atender, as parcelas encontram-se baixadas; 62.283/2020-18 – **Secretaria de Cultura**: Autorizamos o cancelamento das guias nºs 6659788, 6649785, 6649800, 6617262, 6617263, 6617393, 6617897, 6617898, 6617899 e 6617900; 63.596/2020-21 – **Passeio Embaré**: Autorizamos o cancelamento da guia nº 6735265; 276/2021-96 – **Interface Engenharia Aduaneira Eireli**: Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais; 2.778/2021-15 – **Artemia Joga de Oliveira**: Nada há que atender, por carecer de amparo legal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22.01.2021

Processos nºs: 16.338/2020-18 – **Sonia Ferreira de Castro**, 36.773/2020-41 – **Manoel Sergio Gomes Rei**, 37.421/2020-40 – **Maria de Lourdes Xavier de Souza**, 38.099/2020-94 – **Helio Delfino**, 38.191/2020-27 – **Claudia Maria Stefano**, 38.494/2020-59 – **Danielle Cristina dos Santos Pezzuto**, 38.604/2020-55 – **Davi Toffolo**, 38.784/2020-39 – **Francisco Carlos Gonçalves Reis**, 38.829/2020-75 – **Vanuzia Rodrigues de Lima**, 38.881/2020-95 – **Luciana Oliveira Carneiro**, 39.433/2020-08 – **Alaide Ciccaroni Coelho**, 39.581/2020-97 – **Ulisses Rodrigues de Carvalho**, 39.723/2020-80 – **José Paixão de Oliveira**, 39.751/2020-15 – **Viviane Pereira Gomes**, 39.851/2020-60 – **Elizabete Simões da Cunha**, 40.506/2020-79 – **Marilene da Silva Raupp Veiga**, 40.686/2020-52 – **João Sergio Andrade dos Ramos**, 40.756/2020-36 – **Luiz Claudio de Freitas**, 40.838/2020-07 – **Antônia Silvia Passos Ventura**, 40.893/2020-15 – **Hilton Campos Quintas**, 41.604/2020-23 – **Aline Marques dos Santos**,

41.666/2020-81 – **Dulcineia Santana**, 41.699/2020-30 – **Maria Eudoxia Souza**, 41.741/2020-02 – **Maria Regina Ruiz dos Santos**, 42.006/2020-17 – **José Maria Gomes Pereira**, 42.848/2020-23 – **José Ciro dos Santos**, 43.521/2020-79 – **Maria Aparecida de Souza Spinassi**, 43.786/2020-11 – **Paulo Wagner Felício**, 44.158/2020-36 – **Maria Dalva Dias Branco**, 44.216/2020-31 – **Marcelo Alves de Jesus e Outro**, 44.318/2020-19 – **Carlos Roberto Lacerda de Ataíde**, 44.429/2020-71 – **Marcina da Silva Lima**, 44.463/2020-18 – **Maria Fernanda de Sousa Alves**, 44.639/2020-14 – **Gilmar Alcântara**, 44.723/2020-29 – **José Martins Neto**, 44.958/2020-01 – **João Carlos Tristão Marques**, 45.241/2020-13 – **Nivaldo Justino**: Sim, com base na L.C. 1101/2020; 13.511/2020-36 – **Grupo Amigo do Lar Pobre**, 39.710/2020-38 – **Neusa Nunes de Araújo**: Sim na forma da lei, para o exercício de 2021; 31.801/2018-83 – **Luciana Junqueira Alvares Bezerra Me**: Revogamos o despacho de 10.08.2018 para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir do exercício de 2005”; 992/2019-40 – **Departamento de Estrada e Rodagem – DER Regional DR-5**: Anulamos os débitos referentes as IDA's 235/2015, 355/2016, 377/2016, 504/2017, 527/2017, 398/2018, 418/2018, 373/2019, 398/2019 e 430/2020; 6.137/2020-21 – **Gustavo Ruy Fowler**: Restitua-se a importância de R\$ 474,64 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) valor atualizado até a presente data, conforme a L.C. nº 110/93; 12.249/2020-30 – **Aparecida Ferro Lima**: Indeferido uma vez que o pedido é intempestivo; 12.770/2020-59 – **Marcia Regina Ribeiro da Silva Teixeira**: Revogamos o despacho de 20.07.2020 para exarar o seguinte: “Indeferido tendo em vista o desinteresse demonstrado. Cancela-se o DAM 42/2020-01”; 41.098/2020-08 – **Rachel Mattara**: Indeferido por possuir mais de 1 (um) imóvel; 44.454/2020-19 – **José Antônio de Nobrega Calisto**: Indeferido por possuir débitos; 44.718/2020-99 – **Elizabeth Maria da Motta Zorovich Ferrari**: Indeferido por ser intempestivo e pela existência de débitos; 56.051/2020-40 – **All-green Participações e Administradora de Bens Ltda**: Indeferido, com base no RE nº 796.376, de acordo com o parecer da fiscalização; 62.532/2020-11 – **Maria Augusta dos Santos Otero**: Restitua-se a importância de R\$ 674,92 (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C. nº 110/93; 62.721/2020-85 – **Sergio Requejo**: Restitua-se a importância de R\$ 121,59 (cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C. nº 110/93; 62.780/2020-44 – **Marcia Elinaide Klibis**: Restitua-se a importância de R\$ 60,59 (sessenta reais e cinquenta e nove centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C. nº 110/93; 452/2021-17 – **Osmar Venâncio**: Restitua-se a im-

portância de R\$ 529,62 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C. nº 110/93.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 208939/2021-18 - J.A. SIQUEIRA JUNIOR- OFICINA EIRELI - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 208716/2021-15 - PAULA CRISTINA REALE CAIANA - Expedida a certidão número 151/2021

Processo nº 208705/2021-07 - TECHSCAN COMERCIO DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA EIRELI - Expedida a certidão número 150/2021

Processo nº 208687/2021-19 - TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA EIRELI - EPP - Expedida a certidão número 152/2021

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 203066/2021-94 - MIGUEL ABDALLA - Indeferido, tendo em vista que o cadastro imobiliário consta em nome divergente do requerente e também não foi anexado comprovantes de pagamentos em nome do requerente

Processo nº 200938/2021-53 - ANA MARIA PEREIRA SACHETTO - Restitua-se a importância de R\$ 1.714,13 (um mil, setecentos e quatorze reais e treze centavos), conforme a L.C.n.110/93.

Processo nº 267944/2020-91 - ANTONIO DA SILVA VALÉRIO - Restitua-se a importância de R\$ 1.340,25 (Um mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C.n.110/93.

Processo nº 267875/2020-71 - FERNANDO PLATANIA - Restitua-se a importância de R\$ 2.205,35 (Dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C.n.110/93.

Processo nº 267697/2020-14 - ALBANO CLAUDIO DO NASCIMENTO FILHO - Restitua-se a importância de R\$ 1.340,25 (Um mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C.n.110/93

Processo nº 267546/2020-39 - FERNANDO DE ARRUDA POSTIGO - Restitua-se a importância de R\$ 913,09 (novecentos e treze reais e nove centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C.n.110/93.

Processo nº 267288/2020-45 - CASSIUS MARCELLIUS CAMPOS BITTENCOURT - Restitua-se a importância de R\$295,58 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C.n.110/93.

Processo nº 267286/2020-10 - AMÉRICO DA SILVA FILHO - Restitua-se a importância de R\$52,40 (cinquenta e dois reais e quarenta centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C.n.110/93.

Processo nº 267016/2020-45 - CLEIDE COSCIA MOURA PACHECO - Restitua-se a importância de R\$ 167,26 (cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C.n.110/93.

Processo nº 266917/2020-83 - GISELE DE LOURDES FRISO SANTOS GASPAR - Restitua-se a importância de R\$1.340,25 (um mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C.n.110/93.

Processo nº 239405/2020-07 - ATLANTICA HP-TELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA - Revogamos o despacho de 27/11/2020, para exarar o seguinte: "Restitua-se a importância de R\$ 16.286,80 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L. C. nº 110/93".

Processo nº 239375/2020-30 - ATLÂNTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA - Autorizamos a compensação, quitando-se as parcelas 6, 7 e 12 do mesmo AR. Quanto à parcela 2, a mesma foi estornada, conforme manifestação da instituição bancária.

Processo nº 208094/2019-92 - VERA LUCIA RAMOS GOUVEIA - Revogamos o despacho de 28/12/2020, para exarar o seguinte: "Autorizamos a compensação, quitando-se a 1ª parcela do AR 173093/2021, restituindo-se a importância de R\$ 44,64 (quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme a L.C. nº 110/93.

IPTU - Imunidade

Nº Processo Digital - 262125/2020-01 - INSTITUTO NEO MAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE MAMA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2021.

Nº Processo Digital 249143/2020-81 - AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ESTRELA DE SANTOS N 1156 DO RITO MODERNO - Sim na forma da lei, para o exercício de 2021 e pelo aumento em 50% no valor da TRLD conforme o §1º do artigo 98 da Lei 3.750/71, para o imóvel em questão.

Processo Digital Nº 245060/2020-11 - CONGREGAÇÃO SANTISTA DE SURDOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2021.

Processo Digital nº 244055/2020-38 - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2021.

Processo Digital Nº 238333/2020-54 - GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2021.

Processo Digital Nº 237163/2020-91 - CLUBE RECREATIVO VASCO DA GAMA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2021.

Processo Digital Nº 235330/2020-50 - ASSOCIAÇÃO JAPONESA DE SANTOS- Sim, na forma da lei, para o exercício de 2021.

Processo Digital Nº 235322/2020-21- ASSOCIAÇÃO JAPONESA DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2021.

Nº Processo Digital 203966/2020-14 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - Reconhecemos a imunidade do IPTU, conforme manifestação da fiscalização.

Nº Processo Digital 240972/2018-00 - LAR DAS MOÇAS CEGAS - Reconhecemos a imunidade do IPTU e mantemos a cobrança da TRLD, nos termos da manifestação da fiscalização.

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 208412/2021-21 - CONDOMINIO EDIFICIO MARIANA - Autorizamos o cancelamento da guia: 6828023.

PROCESSO DIGITAL Nº - 208395/2021-11 - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE - Autorizamos o cancelamento da guia 6741408, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 207756/2021-02 - RODRIGO PRADO BACHA - Autorizamos o cancelamento da guia 6814648, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 207232/2021-11 - BRASMEG TRANSPORTES LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia: 6820525.

PROCESSO DIGITAL Nº - 207075/2021-27 - S. MAGALHES S/A. LOGISTICA EM COMERCIO EXTERIOR - Autorizamos o cancelamento da guia: 6830626.

PROCESSO DIGITAL Nº - 206863/2021-79 - UROSAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia: 6822255.

PROCESSO DIGITAL Nº - 206709/2021-89 - COPABO INFRA - ESTRUTURA MARITIMA LTDA - Nada há que se atender, tendo em vista o cancelamento do processo a pedido do próprio requerente.

PROCESSO DIGITAL Nº - 206233/2021-31 - LOJAS AMERICANAS S/A - Autorizamos o cancelamento da guia: 6819159.

PROCESSO DIGITAL Nº - 205895/2021-20 - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DOUTOR JOÃO AMORIM - Autorizamos o cancelamento da guia: 6812254.

PROCESSO DIGITAL Nº - 204712/2021-12 - CONDOMINIO EDIFICIO CONCORDE - Autorizamos o cancelamento da guia 5446434, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 202580/2021-11 - FRANCISCA MARIA PAULA - Indeferido, pois não foi apresentada justificativa plausível para cancelamento da guia 6736083.

PROCESSO DIGITAL Nº - 201356/2021-01 - AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS S.A. - Nada há que se atender, assunto solucionado.

PROCESSO DIGITAL Nº - 267561/2020-22 - COND. EDIF. NAUTICO - Indeferido por não ter atendido a solicitação da Auditora Fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 261317/2020-29 - ARMAZÉNS GERAIS FASSINA LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 6593442, conforme mani-

festação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 242784/2020-87 - MPJ - SPE LTDA - Indeferido, pois o contribuinte não respondeu o solicitado no tempo devido.

PROCESSO DIGITAL Nº - 238003/2020-50 - ARMAZÉNS GERAIS FASSINA LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 6407611, conforme manifestação fiscal.

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 204806/2021-64 - SINDAMAR - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA DO EST. SÃO PAULO - Restitua-se a importância de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), valor atualizado até a presente data, mediante a aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 204798/2021-38 - C-FREIGHT AGENCIAMENTOS INTERNACIONAIS - Indeferido, assunto sendo tratado através do processo digital 204798/2021-38.

Processo digital nr.: 204670/2021-74 - C-FREIGHT AGENCIAMENTOS INTERNACIONAIS - Restitua-se a importância de R\$ 4.245,04 (Quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 204298/2021-13 - AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 47,32 (quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71.

Processo digital nr.: 204068/2021-55 - SEVEN ENGENHARIA E CONSULTORIA ELÉTRICA - Restitua-se a importância de R\$ 4.515,10 (Quatro mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 204051/2021-52 - SANDRA REGINA LENTINI LUZZI - Restitua-se a importância de R\$ 83,20 (oitenta e tres reais e vinte centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 202207/2021-89 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUILOA - Indeferido o pedido de restituição , uma vez que o requerente não é reconhecidamente imune perante a Municipalidade, conforme manifestação fiscal.

Processo digital nr.: 202156/2021-40 - JOSE ALFREDO FERREIRA JUNIOR - Restitua-se a importância de R\$ 53,16 (cinquenta e três reais e dezesseis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 201662/2021-30 - PATRICIA DA ROCHA LUI - Restitua-se a importância de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 248475/2020-75 - WAYPOINT AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA - Autorizamos a

compensação da importância de R\$ 8.102,86 (Oito mil cento e dois reais e oitenta e seis centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 248034/2020-18 - CORREIA MORELLI LOTERIAS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 592,64 (Quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 241524/2020-21 - ARMAZÉNS GERAIS FASSINA LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 73,02 (setenta e três reais e dois centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71.

Processo digital nr.: 236445/2020-15 - CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA - Restitua-se a importância de R\$ 1.616,18 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 211170/2020-81 - TRADE SERVICE LOGISTICA LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 629,30 (seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71.

Processo digital nr.: 262835/2019-35 - ASSOCIAÇÃO FUNDO DE ICENTIVO À PESQUISA - Restitua-se a importância de R\$ 15.110,33 (Quinze mil, cento e dez reais e trinta e três centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 205240/2017-84 - YEDA REGIS DE ARAUJO WILMERS - Indeferido, visto que não houve a comprovação do pagamento em duplicidade.

ITBI - Imunidade / Isenção

Processo Digital nº 201333/2021-06 - L Y S - HOLDING LTDA - ME - Reconhecemos a não incidência do ITBI até o limite do valor atribuído para fins de integralização de capital social e autorizamos o lançamento do ITBI tendo como base de cálculo a diferença entre o valor atribuído para fins de integralização e o valor venal, ficando a empresa sujeita a fiscalização futura quanto a atividade preponderante, conforme manifestação fiscal.

Processo Digital nº 200817/2021-39 - PRO FISH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - Reconhecemos a não incidência do ITBI, até o limite do capital social a ser integralizado, conforme manifestação da fiscalização, ficando o contribuinte sujeito a fiscalização futura quanto a atividade preponderante.

Processo Digital nº 251340/2019-81 - AQUARIUS - HOLDING LTDA - Revogamos o despacho de deferimento de 10/03/2020, bem como assim como autorizamos o cancelamento dos DAM's nº 1562/20 e 1563/20, conforme manifestação da fiscalização.

Taxas - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 207891/2021-40 - CARGO-CONTROL OPERAÇÕES PORTUARIAS LTDA - ME - Restitua-se a importância de R\$ 1.024,15 (um mil e vinte e quatro reais e quinze centavos), valor atualizado até a presente data, conforme a L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 206889/2021-62 - VERLUMO LOGISTICA MARITIMA E PORTUARIA LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 206884/2021-49 - HOBBY DE BOLINHA MODA E ACESSORIOS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 1.473,29 (mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 206620/2021-77 - CELMAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 1.393,92 (mil trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 206405/2021-94 - CARPO LOGISTICS LTDA - Autorizamos a compensação, quitando-se a 1ª parcela do aviso 423740/2021, restituindo-se a importância de R\$ 903,76 (novecentos e três reais e setenta e seis centavos), conforme a L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 206362/2021-83 - INDAIA LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme a L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 204343/2021-68 - BRAZ ANTUNES MATTOS NETO SERVICOS ODONTOLOGICOS S/S LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 425,04 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 203156/2021-85 - MAIS QUE FRANGO - LANCHES LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 2.897,95 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme a L.C. Nº 110/93.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS**EDITAL Nº 134/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28

de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32507 em nome de GRCES Vila Matias, CNPJ nº 10.381.467/0001-82, situado à Rua Brás Cubas, 409.

Data da lavratura: 27/09/2020.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 107.268-B.

Infração: Art. 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Art. 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 135/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 33076 em nome de Ancora Construtora e Incorporadora - LTDA, CNPJ nº 46.834.461/0001-60, situado à Rua Oswaldo Cruz, 524.

Data da lavratura: 29/09/2020.

Descrição da infração: Realizou obras fora do horário permitido.

Infração: Art. 199 inciso VI da Lei 3531/68.

Penalidade: Art. 604, inciso I da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>**

to. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 136/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 31358 em nome de Brendon de Moraes Hisdorf, CPF nº 429.945.228-37, situado à Av. Presidente Wilson, 64.

Data da lavratura: 01/10/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>**. **Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 137/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17839 em nome de Junior Cesar Santos, CPF nº 402.146.588-05, situado à Av. Presidente Wilson, 200.

Data da lavratura: 05/10/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>**. **Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 138/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 34065 em nome de Bruno Gmachl, CPF nº 367.276.338-19, situado à Av. Presidente Wilson, 01.

Data da lavratura: 05/10/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>**. **Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

**EDITAL Nº 139/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 34066 em nome de Ezequiel Fagner Sousa dos Reis, CPF nº 460.733.578-93, situado à Av. Presidente Wilson, 01.

Data da lavratura: 07/10/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 140/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 33074 em nome de Fabricio Santos Souza, CPF nº 473.834.268-19, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 03.

Data da lavratura: 27/09/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta)

dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 141/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 34064 em nome de Heitor Fernandes Maciel Filho, CPF nº 388.715.338-36, situado à Rua Quintino Bocaiuva, 34.

Data da lavratura: 26/09/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 142/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 34279 em nome de Wellington da Silva Ferreira, CPF nº

480.085.588-81, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 03.

Data da lavratura: 24/09/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 143/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 34062 em nome de Thiago Vieira de Sousa, CPF nº 076.324.933-52, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 19.

Data da lavratura: 20/09/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de de-

fesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 144/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 51420 em nome de Matheus Fonseca Batista dos Santos, CPF nº 385.443.498-70, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 34.

Data da lavratura: 19/09/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 145/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17840 em nome de Antônio Bispo dos Santos, CPF nº 285.759.288-48, situado à Rua Floriano Peixoto, 144.

Data da lavratura: 09/10/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 146/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4721 em nome de Hélio Guerrero Paredes Neto, CPF nº 470.968.408-18, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 03.

Data da lavratura: 11/10/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 147/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 3924 em nome Anderson de Lima Pereira, CPF nº 404.734.488-58, situado à Av. Presidente Wilson, 54.

Data da lavratura: 11/10/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 148/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17842 em nome Eduardo Luiz Lopes da Silva Junior, CPF nº 522.748.188-19, situado à Praça Caio Ribeiro de Moraes e Silva.

Data da lavratura: 15/10/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 149/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17843 em nome Marcelo Martins dos Santos, CPF nº 490.417.108-09, situado à Praça Caio Ribeiro de Moraes e Silva.

Data da lavratura: 15/10/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 150/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17849

em nome Fabio Alves dos Santos Junior, CPF nº 412.016.778-07, situado à Av. Vicente de Carvalho, 42.

Data da lavratura: 25/10/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 151/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 13622 em nome Henzo Martins Duppre, CPF nº 455.711.298-67, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 03.

Data da lavratura: 25/10/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de de-

fesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 152/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 13623 em nome Felipe Marinho Gomes, CPF nº 443.450.098-80, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 03.

Data da lavratura: 25/10/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 153/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17841 em nome Jihad Hafeed El Malt, CPF nº 448.407.678-07, situado à Pça. Caio Ribeiro, s/n.

Data da lavratura: 15/10/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trin-

ta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 154/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 5104 em nome Bruno Correa da Silva, CPF nº 520.803.428-00, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 34.

Data da lavratura: 25/10/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 155/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e

Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17844 em nome Leonardo dos Santos Rocha, CPF nº 365.058.788-23, situado à Pça. Caio Ribeiro, s/n.

Data da lavratura: 17/10/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 156/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17845 em nome Leonardo Moyano Carvalho, CPF nº 400.955.708-70, situado à Av. Vicente de Carvalho, 45.

Data da lavratura: 25/10/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do**

link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 157/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17846 em nome Beatriz Antônio, CPF nº 448.943.388-31, situado à Av. Vicente de Carvalho, 42.

Data da lavratura: 25/10/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 158/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17847 em nome de Lorenzo Pierre Pereira dos Santos, CPF nº 351.456.758-10, situado à Av. Vicente de Carvalho, 42.

Data da lavratura: 25/10/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20
Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.
Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 159/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17848 em nome de Mariana Custodio de Oliveira, CPF nº 466.118.708-30, situado à Av. Vicente de Carvalho, 42.

Data da lavratura: 25/10/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20
Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.
Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 160/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17850 em nome de Suelen Ferreira Bastos, CPF nº 409.192.458-11, situado à Av. Vicente de Carvalho, 42.

Data da lavratura: 25/10/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20
Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.
Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

Alvará - Bancas de Jornal

206773/2021-88 - FABRICIO SILVA DE AGUIAR - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fec, nos termos da LC 306/98.

ATOS DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20.03.2020

007.117/2020-50 SANTOS & OLIVEIRA LTDA - ME - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE I.M. 272.029-4 A PARTIR DE 28.01.2020. CANCELADAS AS PARCELAS DE 02 A 12 DO AVISO Nº 903.521/2020

006.167/2020-92 CAIO DE AGUIAR MARTINS EIRELI ME - SIM, COMO REQUER ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE I.M. 276.574-1 A PARTIR DE 24.01.2020. CANCELADAS AS PARCELAS DE 02 A 12 DO AVISO Nº 903.833/2020

014.114/2020-81 S. M. DE FARIAS LIMA MARCOS - MANTENHA-SE O INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO INCISO V, ART. 17 DA LC 123/2006 E INCISO I / 2º, ART. 6º DE RESOLUÇÃO 140/2018 DO CGSN.

014.276/2020-83 RAPHAEL CASTRO PENNA SPOSITO - MANTENHA-SE O INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO INCISO V, ART. 17 DA LC 123/2006 E INCISO I / 2º, ART. 6º DE RESOLUÇÃO 140/2018 DO CGSN

013.749/2020-06 NADIA ZORZI SALAS ME. - MANTENHA-SE O INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO INCISO V, ART. 17 DA LC 123/2006 E INCISO I / 2º, ART. 6º DE RESOLUÇÃO 140/2018 DO CGSN

013.741/2020-96 H.L.P. SERV. INFORMÁTICA LTDA - ME - MANTENHA-SE O INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO INCISO V E XV, ART. 17 DA LC 123/2006 E INCISO I / 2º, ART. 6º DE RESOLUÇÃO 140/2018 DO CGSN.

072.819/2019-71 SMYLE ODONTOLOGIA SOC SIMPLES LTDA - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000.

054.337/2018-67 M F DE SOUZA PET SHOP ME - MANTIDA A ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000. CONCEDIDA NO P.A. 7260/2019-90.

007.267/2019-39 M F DE SOUZA - PET SHOP - INDEFERIDO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO DE COLETA DE LIXO SÉPTICO, VISTO QUE HÁ GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E NÃO HÁ CONTRATO COM EMPRESA PARTICULAR PARA RECOLHIMENTO DO LIXO SÉPTICO. A EMPRESA FOI ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LC 454/2002 POR MEIA DO P.A. 7260/2019-90 E RETIFICADO POR MEIO DO P.A. 54 337/2018-67

071.251/2011-13 AMÉRICA SILVA MUNIZ S/S LTDA. - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000

003.788/2020-23 LAFAYETTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - INDEFERIDO O PEDIDO DE REVISÃO DO P.A. 45.404/2019-42 VISTO QUE ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO RELATIVA À TAXA DE LIXO SÉPTICO E COM O PARECER DA PROFISC NO P.A. 16.407/2017-16.

006.163/2020-31 CITAC CENTRO INTEG DE TRATAMENTO AMBULATORIAL DE SANTOS LTDA - DEFERIDO O CANCELAMENTO DA TAXA DE COLETA,

TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) AVISO 470092/2020, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DO DESERP E DA LC 322/1998.

008.453/2020-92 SOFT PES LTDA - ME - INDEFERIDO O CANCELAMENTO DAS PARCELAS 01 E 02 DO AVISO 4750001/2018, VISTO QUE O CANCELAMENTO DA TAXA DE LIXO SÉPTICO OCORREU A PARTIR DE 20.02.2018, DATA DE EXCLUSÃO DA EMPRESA DO ITINERÁRIO DE COLETA.

005.229/2020-11 OSWALDO MARTINS ÓPTICA LTDA-ME - SIM, COMO REQUER ALTERADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE I.M. 47.912-3 COM A RENOVAÇÃO DO LANÇAMENTO CANCELADAS AS PARCELAS DE 3 A 12 DO AVISO 900.345/20 E GERADO O AVISO 904.372/20 POR COMPENSAÇÃO

001.062/2020-47 A. VENTURA RESTAURANTE LTDA. - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE I.M. 250.241-2 A PARTIR DE 07.01.20 CANCELADO O AVISO 902.346/20.

006.822/2020-76 GISELA ORTIZ DE MORAES - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE I.M. 251.214-3, CANCELADAS AS PARCELAS DE 2 A 12 DO AVISO 902.385/20

009.468/2020-03 TUDO PARA TODOS COM ANTIGUIDADES LTDA - SIM COMO REQUER ENCERRADA O CADASTRO DE PUBLICIDADE I.M. 192.230-7 A DE 05.02.2020 CANCELADAS AS PARCELAS DE 02 A 12 DO AVISO 902.059/20.

008.534/2020-92 ROSELENA MARIA DE ANDRADE - SIM COMO REQUER, ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE I.M. 278.809-0 A PARTIR DE 03.02.20 CANCELADAS AS PARCELAS DE 2 A 12 DO AVISO 903943/20.

005.780/2020-92 EMPORIO MANÁ LTDA-ME - SIM COMO REQUER, ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE I.M. 196.694-9 A PARTIR DE 23.01.2020. CANCELADAS AS PARCELAS DE 02 A 12 DO AVISO 902.226/20.

087.272/2019-90 ROSINÉIA SABINO GOUVEIA - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000

007.801/2020-31 THIAGO MARTINS RODRIGUES ARICÓ - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000.

002.236/2020-61 JEZIEL DE JESUS OLIVEIRA - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000.

011.605/2020-15 AUTO MOTO ESCOLA RALLYE LTDA - SIM, COMO REQUER

011.600/2020-93 AUTO MOTO ESCOLA RALLYE LTDA - SIM, COMO REQUER

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 006/2021

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº25, no 3º andar - Centro Histórico. Nos seguintes termos:

Compareça a esta SECATRI para maiores esclarecimentos, num prazo de 10 (dez) dias úteis.

Processo nº	Requerente
2664/2021-66	MURILO DE OLIVEIRA ROCHA

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI - DEATRI - SEFIN

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27.01.2021.

PROCESSOS: 60050/2020-91 - JULIANA DUARTE VIEIRA DA FONSECA; 62394/2020-71 - ANDREA MENDONÇA PIRES; 63060/2020-51 - ROMÃ ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 63062/2020-86 - ROMÃ ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 1395/2021-11 - TRANSLUC TRANSPORTADORA SÃO LUCAS LTDA; 1399/2021-71 - TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA; 1402/2021-84 - AN TOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 1406/2021-35 - TERRESTRE AMBIENTAL LTDA; 1928/2021-09 - JJ OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA - EPP; 3597/2021-14 - ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA; 3602/2021-44 - AVARON INFOGRAF LTDA.

EXPEÇA-SE A CERTIDÃO.

PROCESSO: 6073/2020-41 - CONSTREMAC CONSTRUÇÕES LTDA; 16811/2020-86 - IDALITO MACIEL COUTINHO; 17032/2020-25 - ADRIANO NERIS DE ARAÚJO; 17036/2020-86 - ADRIANO NERIS DE ARAÚJO; 17039/2020-74 - ADRIANO NERIS DE ARAÚJO; 17041/2020-16 - ADRIANO NERIS DE ARAÚJO; 17042/2020-89 - ADRIANO NERIS DE ARAÚJO; 17043/2020-41 - ADRIANO NERIS DE ARAÚJO; 17354/2020-00 - MARIA DO SOCORRO SILVA.

INDEFERIDO, FACE A AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

PROCESSO: 37889/2020-61 - JOSÉ ROBERTO RODRIGUES; 41426/2020-77 - MARIA REGINA ANDRADE CIPRIANO; 41774/2020-53 - MARCOS PERES; 42122/2020-18 - MARIA INÊS DE ALMEIDA SOARES; 43227/2020-11 - JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO; 44209/2020-75 - MARINEIDE SIMÕES;

46970/2020-79 - ALDO GARDENGHI; 48535/2020-61 - LUIS BISAFOGO RODRIGUES; 48752/2020-79 - ROBERTO DO NASCIMENTO; 48764/2020-58 - PAULO DE PINHO JÚNIOR; 50588/2020-60 - GUARACY REGINA RIBEIRO; 53159/2020-90 - CLEMILDE DE OLIVEIRA; 53661/2020-64 - ROSENEY VIRGINIA SIMÕES; 54892/2020-12 - ANTONIO CARLOS LOPES; 57059/2020-97 - ALBINA MARLENE STECH RODRIGUES.

SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2021, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO: 43582/2020-63 - NEWTON DA SILVA LOPES

REVOGO O DESPACHO, ANTERIORMENTE EXARADO EM 14/01/2021, PARA CONSTAR O SEGUINTE:

SIM, NA FORMA DA LEI, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO: 41119/2020-78 - MARTA SANTOS SOARES

INDEFERIDO, POR AUFERIR RENDIMENTOS SUPERIORES A 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS.

PROCESSO: 41563/2020-48 - MARIA TEIXEIRA CAMARGO

INDEFERIDO O PEDIDO DE REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONCEDIDO A APOSENTADOS E PENSIONISTAS, POR POSSUIR MAIS DE 01 (UM) IMÓVEL.

PROCESSO: 44661/2020-73 - APARECIDA LEMES DE SOUSA

INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O AUFERIMENTO DE RENDIMENTOS SUPERIORES A 06 (SEIS) SALÁRIO MÍNIMOS, QUANDO SOMADOS AOS RENDIMENTOS DA FILHA.

PROCESSO: 48400/2020-31 - WALTER RIBEIRO LEAL

INDEFIRO A REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, TENDO EM VISTA POSSUIR DÉBITOS E POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO: 49900/2020-08 - ROSANGELA HELENA RODRIGUES

INDEFIRO A REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, TENDO EM VISTA POSSUIR MAIS DE 01 (UM) IMÓVEL E POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO: 50414/2020-89 - OSMAR SIMÕES DA COSTA

INDEFIRO A REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, TENDO EM VISTA RECEBER MAIS DE 06 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, TER MAIS DE 01 (UM) IMÓVEL E POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO: 51095/2020-38 – ELIANA LAZZARINI
INDEFIRO A REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, POR POSSUIR DÉBITOS.

PROCESSO: 51594/2020-06 – ERIVALDO BERNHARDT PRESTE

INDEFIRO A REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, POR POSSUIR MAIS DE 01 (UM) IMÓVEL.

PROCESSO: 52214/2020-61 – CECILIA MARILDA PEREIRA DOS SANTOS

INDEFIRO A REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, POR RECEBER MAIS DE 06 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS E POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO: 52979/2020-28 – RITA GUIMARÃES BERWERTH

INDEFERIDO POR AUFERIR RENDIMENTOS SUPERIORES A 06 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, QUANDO CONSIDERADOS OS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE APOSENTADORIA E INVESTIMENTOS FINANCEIROS.

PROCESSO: 55395/2020-13 - HELENA VIEIRA
INDEFIRO A REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, POR POSSUIR MAIS DE 01 (UM) IMÓVEL.

PROCESSO: 57056/2020-07 – APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES

INDEFERIDO POR AUFERIR RENDIMENTOS SUPERIORES A 06 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, QUANDO SOMADOS AOS DO FILHO.

PROCESSO: 4777/2020-42 - EDNA APARECIDA DE ALMEIDA

AUTORIZO, PRELIMINARMENTE, TÃO SOMENTE A INCLUSÃO DA REQUERENTE COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA, DADA A SUA CONDIÇÃO DE OCUPANTE DO IMÓVEL.

PROCESSO: 50140/2020-55 – ELOY VALLES PRIETO

INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS POSTERIORES À ARREMATAÇÃO.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.02.2021

PROCESSOS: 46813/2020-91 – ANTONIO ELIAN LAWAND JUNIOR; 3656/2021-73 – DENNYS RIBEIRO PEREIRA SANTOS; 3718/2021-29 – JOÃO LUIZ DE SOUZA FILHO; 4185/2021-84 – SONIA MARIA SALES; 4227/2021-22 – LUIZ FERNANDO LEITE PASSOS; 5181/2021-69 – AUDITERRA TERRAPLANAGEM EIRELI; 5906/2021-18 – TRANSWOLFF TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 5914/2021-38 – TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI; 7762/2021-62 – SUELY DE FÁTIMA DA COSTA.

EXPEÇA-SE A CERTIDÃO.

PROCESSO: 5621/2021-60 – TERMINAL 12A S.A.
INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS.

PROCESSO: 3641/2020-15 – ROSEMARY DE ALMEIDA SILVA

CERTIDÃO OBTIDA ATRAVÉS DO SITE DESTA PREFEITURA.

PROCESSOS: 37359/2020-78 – GUILHERME DO AMARAL TAVORA; 44334/2020-67 – MARIA ELIZABETH PEDROSO DE BARROS; 44422/2020-22 – ODILON BITTENCOURT FROSSARD DE SOUZA; 44964/2020-03 – HELENITA FARIAS DOS SANTOS; 45320/2020-98 – CARLOS ROCHA E SILVA; 52705/2020-01 – ABILIO FERREIRA DE CARVALHO; 53167/2020-18 – NAIR MARTINS BRUZZETTI; 53877/2020-93 – SEVERINA DOS SANTOS; 54209/2020-00 – MARCIONILIA INACIA TELES DE MENEZES.

SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2021, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO: 38057/2020-44 – CLEIDE DE OLIVEIRA

REVOGO O DESPACHO ANTERIORMENTE EXARADO EM 14/12/2020, PARA CONSTAR O SEGUINTE:

SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2021, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSOS: 43082/2020-31 – FATIMA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA; 46319/2020-44 – CARLOS ALBERTO GONÇALVES MARTINS

INDEFERIDO, FACE A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO: 52322/2020-33 – MARIA APARECIDA FARIA MENEZES

INDEFERIDO, POR NÃO COMPROVAR RESIDIR NO IMÓVEL.

PROCESSO: 53750/2020-92 – CLÓVIS GOMES
INDEFIRO A REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADO E PENSIONISTA, PARA O

EXERCÍCIO DE 2021, POR POSSUIR MAIS DE 01 (UM) IMÓVEL.

PROCESSO: 51327/2020-11 – OSWALDO LUIZ FERNANDES

INDEFERIDA A REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADO E PENSIONISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, POR RECEBER MAIS DE 06 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS.

PROCESSOS: 52335/2020-85 – TEREZINHA FER-RADAS QUINTAS; 56970/2020-03 – LAURO HAMEN RIBEIRO

INDEFIRO A REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADO E PENSIONISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, POR POSSUIR MAIS DE 01 (UM) IMÓVEL E FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO: 86603/2019-10 – MANUEL TAVARES DA SILVA FILHO E OUTROS

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 88.012.029.037, EM VIRTUDE DE ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO 88.012.029.015 E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PROFISC.

PROCESSO: 59642/2020-32 – ENEIDA DE NAPO-LI

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 67.006.052.019, EM VIRTUDE DE ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO 67.006.052.004 E CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PROFISC.

PROCESSO: 46117/2020-20 – ANA MARIA DOS SANTOS

AUTORIZO, TÃO SOMENTE, A INCLUSÃO DA REQUERENTE COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA, COM BASE NOS DOCUMENTOS FORNECIDOS E PELA AUSÊNCIA DE MATRÍCULA PARA O LOCAL.

PROCESSO: 61497/2020-78 – RAPHAEL VALDES MODESTO VALLE

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, TÃO SOMENTE COM A INCLUSÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO.

PROCESSO: 61937/2020-79 – LUIZ CARLOS DE JESUS PEREIRA

CADASTRO ATUALIZADO, COM BASE NA MATRÍCULA 28.736, DO 2º CRI, BEM COMO AUTORIZADA A RETIRADA DE BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2021, CONSIDERADA A VENDA DO IMÓVEL.

PROCESSO: 5610/2021-43 – VINÍCIUS DIAS NAS-

CIMENTO DE OLIVEIRA

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, COM BASE EM DOCUMENTO CELEBRADO COM ANUÊNCIA DA COHAB-ST.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 043.735/2020-72 – JBFP CALÇADOS EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 273.710-6 a partir de 23/09/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 006.368/2020-44 – COMÉRCIO DE FRUTAS ALEMÃO EIRELI ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 147.258-5 a partir de 24/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 019.486/2020-11 – E.A.P. COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 264.932-0 a partir de 20/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 027.208/2020-66 – ARTE DAS ÁGUAS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 198.359-5 a partir de 22/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 010.962/2020-49 – M.S WATANABE COZINHA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 195.051-5 a partir de 11/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 030.066/2020-41 – MOBILARTE EMPREENDIMENTOS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 001.120-6 a partir de 09/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 046.927/2020-40 – ROGLY E. DE SOUZA PERFUMARIA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 282.927-6 a partir de 07/10/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 040.519/2020-11 – PLANET CARGO TRANSPORTE INTERNACIONAL LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 263.739-0 a partir de 04/09/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 037.007/2020-31 – CLEUSA MARIA GRANATA – CABELEREIROS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 145.875-8 a partir de 20/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 036.927/2020-13 – VARGAS E PRADO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 287.254-0 a partir de 19/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 086.032/2015-17 – AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 191.581-9 a partir de 25/08/2015. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 031.298/2020-62 – IRIS MACHADO DIAS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 290.890-6 a partir de 17/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 033.629/2020-07 – ROGERIO AGUIAR ELIAS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 285.630-4 a partir de 31/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 032.792/2020-44 – SAN MARTIN, CARVALHO E FELIX RICOTTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 280.376-8 a partir de 27/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 052.756/2020-33 – MARIA APARECIDA VIERIA DE MELO – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 262.393-5 a partir de 06/11/2020. Recolham-se

os débitos, se houver; P.A. 050.713/2020-50 – SOFIA CELESTINO CARVALHO DOS REIS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 280.658-7 a partir de 28/10/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 027.092/2020-83 – ADRY SANTOS & CIA LTDA ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 193.861-8 a partir de 19/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 050.763/2020-28 – LADAGA INFORMÁTICA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 276.446-7 a partir de 28/10/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 036.602/2020-59 – INDIANA AGRI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CERAIS EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 288.568-9 a partir de 18/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 028.712/2020-00 – CONTERG OVERSEAS TECNOLOGIAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 286.516-2 a partir de 01/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039.129/2020-99 – CHRISTIAN ALEX SCHENCK – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 253.661-1 a partir de 28/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 055.507/2020-45 – BRASRICMAR JS PLANEJAMENTO EM LOGÍSTICA – EIRELI – EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 252.782-4 a partir de 23/11/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 041.385/2020-91 – T G FREITAS ROCHA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 280.373-9 a partir de 10/09/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 030.847/2020-63 – R. MAZZEO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 287.108-8 a partir de 15/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 051.313/2020-15 – GUITTA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 259.946-7 a partir de 30/10/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 029.187/2020-69 – RB ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 288.179-3 a partir de 06/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 051.889/2020-00 – CAROLINE CORREIA VALMORBIDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 293.017-8 a partir de 04/11/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 054.781/2020-51 – PETITI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 266.866-0 a partir de 17/11/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 041.086/2020-11 – REGINALDO JOSÉ CAVALCANTE – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 106.263-6 a partir de 10/09/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 044.335/2020-20 – QUARTTZ ASSESSORIA ADUANEIRA E LOG. INT. EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 278.472-2 a partir de 25/09/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 055.569/2020-01 – I M DE SÃO CIRILO – LANCHES – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 143.990-0 a partir de 23/11/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 054.330/2020-32 – GLAUCILAINE LORENZO JOVINO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 169.684-0 a partir de 14/11/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 013.560/2020-41 – AGL GLOBAL FORWARDING LOGÍSTICA LTDA – DÊ-SE a baixa da

I.M. nº 280.454-7 a partir de 20/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 052.059/2020-18 – DR ATENDE & DR CURA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 276.871-9 a partir de 04/11/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 036.489/2020-48 – R.C.R RESTAURANTE E BUFFET LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 267.935-8 a partir de 18/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.767/2020-10 – TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 256.847-2 a partir de 27/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.524/2020-18 – D DO NASCIMENTO SILVA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 199.962-8 a partir de 27/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 045.890/2020-04 – ANTONIO PAULO ROCA DOS SANTOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 097.514-8 a partir de 02/10/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 043.361/2020-02 – ADELTO RODRIGUES GONÇALVES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 125.347-4 a partir de 22/09/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 040.581/2020-94 – LUCIANE DA COSTA AREIAS SILVA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 281.497-7 a partir de 04/09/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 049.973/2020-73 – PERECINI & SERRA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 178.503-6 a partir de 23/10/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 046.000/2020-82 – ROSANA MARAUCCI RIBEIRO DE MENDONÇA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 257.249-7 a partir de 02/10/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 057.490/2020-15 – COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 094.409-8 a partir de 02/12/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 057.496/2020-00 – COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 025.882-3 a partir de 02/12/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 057.487/2020-19 – COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 095.144-7 a partir de 02/12/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 058.163/2020-44 – CENTRO IMOBILIÁRIO LTDA ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 271.016-5 a partir de 03/12/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 041.454/2020-11 – CLAUDIA SALGADO DE ALBUQUERQUE LIMA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 102.821-4 a partir de 11/09/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 026.623/2020-01 – BELA EGAS CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 268.931-9 a partir de 16/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.762/2020-04 MTI FREIGHT FORWARDER AGENCIAMENTO DE CARGAS EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 174.657-0 a partir de 27/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.732/2020-35 – TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 252.064-3 a partir de 27/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 035.450/2020-77 – ROSANE ANDRADE SANTOS PEREIRA – DÊ-SE a baixa da I.M.

nº 285.666-3 a partir de 12/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 036.502/2020-12 – ANA CLAUDIA APARECIDA GRANDE LOPES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 288.534-6 a partir de 18/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 036.928/2020-86 – ENGESOMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM SEG – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 266.763-2 a partir de 19/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.775/2020-48 – TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 163.444-6 a partir de 27/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.731/2020-72 – TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 152.211-8 a partir de 27/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039.248/2020-88 – GIOLIANNIO DOS PRAZERES ANTONIO CONSULTOR – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 285.999-0 a partir de 31/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 035.901/2020-94 – SERRA TRANS ROD TERM DE CONT LOG EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 165.646-6 a partir de 14/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 035.371/2020-01 – P P CARVALHO COMISSÁRIA DE DESPACHOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 263.216-2 a partir de 12/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.353/2020-27 – FERNANDA PEREIRA HALITE DA ROCHA SANTOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 268.343-8 a partir de 26/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 033.356/2020-38 – UIARA TELES DOS S. RODRIGUES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 278.988-2 a partir de 30/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 037.064/2020-74 – ED-FRAN CARVALHO STRUBIC – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 277.119-1 a partir de 20/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 030.795/2020-61 – SAYONARA APARECIDA ROSSETTI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 289.554-3 a partir de 14/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 028.213/2020-31 – SCL SERVIÇOS MÉDICOS S/A – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 278.039-9 a partir de 29/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 025.185/2020-91 – FATOR FINANCEIRO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 282.449-1 a partir de 02/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 047.999/2020-96 – CYNTHIA MAROSTEGA SPERA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 289.156-3 a partir de 14/10/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 057.860/2020-32 – SHIRLEY BRITES GARCIA DA SILVA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 287.093-7 a partir de 02/12/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 046.638/2020-22 – LOPES ESTACIONAMENTO – EIRELI – EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 267.350-3 a partir de 06/10/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 057.504/2020-28 – COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 092.456-8 a partir de 02/12/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 057.919/2020-83 – ANTONIO J. DE VASCONCELOS ARAUJO TERAPIA OCUPACIONAL ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 256.080-7 a partir de 03/12/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 029.164/2020-63 – JOAQUIM MANUEL IMPERADEIRO DO CANTO ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 257.748-9 a partir de 03/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 036.930/2020-28 – PROFIT'S MANAGEMENT CONSULTORIA EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 261.643-4 a partir de 19/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 035.225/2020-31 – INNOVATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 286.697-0 a partir de 11/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 029.037/2020-46 – MCH ENGENHARIA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 253.849-9 a partir de 03/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 025.918/2020-61 – CENTRO OLÍMPICO COMÉRCIO E PROMOÇÕES DESPORTIVAS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 189.385-0 a partir de 08/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 036.763/2020-98 – INTERMARI LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 272.691-3 a partir de 19/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039.241/2020-39 – HOME DECOR – MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 198.290-7 a partir de 31/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 015.358/2020-81 – GERALDO PEREIRA DE LIMA JUNIOR – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 190.913-9 a partir de 04/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 018.951/2020-16 – JOSÉ LUIZ MARIANO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 178.163-2 a partir de 18/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 017.446/2020-18 – MAURICIO DA SILVA VALENTE – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 069.423-8 a partir de 11/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 015.399/2020-69 – HAMILTON PEREIRA NETO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 176.100-5 a partir de 04/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 016.027/2020-50 – LUIZ ALFREDO DA SILVA FILHO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 285.943-7 a partir de 05/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 019.498/2020-92 – WANDERLEY GRAÇA RIVELA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 109.286-8 a partir de 20/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 040.830/2020-97 – ROBERTO BARROS PAULO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 195.544-2 a partir de 09/09/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 016.855/2020-51 – DALBERTO GENTIL FILHO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 168.340-0 a partir de 10/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 014.994/2020-87 – GUMERSINDO ESTEVES CASTRO GUERRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 131.062-1 a partir de 02/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 045.069/2020-43 – OLIVEIRA & EIZO SERVIÇOS DE MOTOBOY LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 291.955-5 a partir de 30/09/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 045.678/2020-10 – VIVIANE CONCEIÇÃO DOS

SANTOS – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 252.817-9 a partir de 01/10/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 016.579/2020-86 – LUCIANA PEREIRA DESIDERIO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 275.317-7 a partir de 09/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 012.482/2020-02 – ISABELLA EIROZ DA COSTA MODAS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 199.602-9 a partir de 17/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 016.786/2020-31 – MARIZILDA RIBEIRO LOPES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 285.436-4 a partir de 10/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 014.613/2020-41 – TAIS CRISTINA FONSECA DELSIN – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 278.768-0 a partir de 28/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 045.923/2020-53 – JOSILENE ARAUJO BENTO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 275.005-7 a partir de 02/10/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 036.685/2020-86 – KREYNER LA SCALA FORMOSO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 287.036-4 a partir de 18/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 010.692/2020-76 – SHORE 70 RETEN-TORES – EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 272.389-3 a partir de 10/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 029.722/2020-91 – MARIA CECILIA RIBEIRO GOMES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 033.572-0 a partir de 08/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 029.693/2020-94 – NARA MARIA SIQUEIRA GARCIA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 278.116-5 a partir de 08/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 023.564/2020-29 – ADM DO BRASIL LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 271.531-9 a partir de 13/05/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 037.939/2020-38 – PATRICIA ROMERO CONS. EM NUTRIÇÃO LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 288.913-5 a partir de 25/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039.418/2020-14 – SOARES & SANTOS INFORMÁTICA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 272.900-4 a partir de 31/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.922/2020-71 – BONDE IMÓVEIS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 278.108-4 a partir de 28/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.821/2020-63 – RV COACHING & DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 277.620-6 a partir de 27/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 043.618/2020-17 – MARCIA LIZ DE OLIVEIRA ROSA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 279.679-4 a partir de 23/09/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 046.842/2020-99 – SANDRA GUEDES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 288.692-1 a partir de 07/10/2020. Recolham-se os débitos, se houver.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama**

– Chefe de Departamento do Defemp, **Itiel Pereira de Araújo Filho** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 050/2021 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 05/02/2021 foi lavrado o Auto de Infração 19155, em face de VG MONTEIRO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ELÉTRICA LTDA - ME., CNPJ 09.146.145/0001-70, situado à Rua Viriato Corrêa da Costa, 523 - Santos - SP, por falta de emissão de nota fiscal de serviços de reforma (contrato firmado em 06/03/2017), tomado pelo Condomínio Edifício Aracoara (C.N.P.J.: 52.261.021/0001-64), conforme Processo nº 21.526/2017-63, configurando violação ao Art. 80, da Lei nº 3.750/1971 combinado com o Artigo 74, do Decreto nº 3.735/2001, impondo-lhe multa no valor de R\$ 3.077,56 (três mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no Artigo 81, Inciso II, Alínea “d” da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de Segundas e Sextas-feiras, das 9:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 051/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.542/2020**, em nome de AURORA COMEX LTDA., **Inscrição Municipal nº 262.827-3**, situado à **Rua Dom Pedro II, 83 – E 85; Conj. 42 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 052634/2020-56.

Data da lavratura: 09/02/2021.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combina-

do com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R\$ 6.639,30 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 052/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1.542/2020** em nome de AURORA COMEX LTDA., **Inscrição Municipal nº 262.827-3**, situado à **Rua Dom Pedro II, 83 – E 85; Conj. 42 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 52634/2020-56.

Data da lavratura: 09/02/2021.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original do auto de Infração: R\$ 4.013,39 (quatro mil, treze reais e trinta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 053/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1441/2020**, em nome de ADRIANA DE FATIMA FREIRE MARESCA E OUTRA, CNPJ/CPF: 102.004.488-89 situado à Rua Paraná, 247 Andar: 00 Sala: 000 – **Santos -SP.**

Processo administrativo: 040296/2019-94.

Data da lavratura: 13/11/2020.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS s/serviços contratados de construção Civil na qualidade de responsável solidário.

Infração: Art. 62-A, Incisos III e IV, e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 7.02 da lista do § 4º, Art. 50 da Lei Municipal nº 3.750/1.971 - Serviços Tomados de Construção Civil - Construção - Local: Rua Paraná, 247 E 24 A – Área: 177,60 m² - Residência: Bom – Valor Arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do Art. 56 da Lei 3.750/1971, §5º do Art. 13 do Decreto 3.735/2001 e O.S. 001/2002 – SEFIN de 01/10/2002 Substituída pela O.S. 02/2014 – GAB-SEFIN de 11/04/2014.

Valor original da notificação de débito: R\$ 2.217,51 (dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 054/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 115/2021**, em nome de CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SANTA CATARINA LTDA., **Inscrição Municipal nº 102.750-3** situado à **Av. Conselheiro Nébias, 377 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 052637/2020-44.

Data da lavratura: 04/02/2021.

Descrição da infração: Deixou de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: O.F. 1755.

Valor original da notificação de débito: R\$ 6.549,44 (seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 055/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 115/2021** em nome de CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SANTA CATARINA LTDA., **Inscrição Municipal nº 102.750-3** situado à **Av. Conselheiro Nébias, 377 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 052637/2020-44.

Data da lavratura: 04/02/2021.

Descrição da infração: Deixou de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: O.F. 1755.

Valor original do auto de Infração: R\$ 3.968,28 (três mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 056/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 116/2021**, em nome de CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SANTA CATARINA LTDA., **Inscrição Municipal nº 102.750-3** situado à **Av. Conselheiro Nébias, 377 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 052637/2020-44.

Data da lavratura: 04/02/2021.

Descrição da infração: Deixou de recolher o

imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: O.F. 1755.

Valor original da notificação de débito: R\$ 3.146,31 (três mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 057/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 116/2021** em nome de CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SANTA CATARINA LTDA., **Inscrição Municipal nº 102.750-3** situado à **Av. Conselheiro Nébias, 377 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 052637/2020-44.

Data da lavratura: 04/02/2021.

Descrição da infração: Deixou de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: O.F. 1755.

Valor original do auto de Infração: R\$ 1.780,54 (hum mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 058/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Re-

ceitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 117/2021**, em nome de CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SANTA CATARINA LTDA., **Inscrição Municipal nº 102.750-3** situado à **Av. Conselheiro Nébias, 377 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 052637/2020-44.

Data da lavratura: 04/02/2021.

Descrição da infração: Deixou de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: O.F. 1755.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.914,86 (hum mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 059/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 117/2021** em nome de CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SANTA CATARINA LTDA., **Inscrição Municipal nº 102.750-3** situado à **Av. Conselheiro Nébias, 377 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 052637/2020-44.

Data da lavratura: 04/02/2021.

Descrição da infração: Deixou de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: O.F. 1755.

Valor original do auto de Infração: R\$ 1.052,98 (hum mil, cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 060/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 118/2021**, em nome de CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SANTA CATARINA LTDA., **Inscrição Municipal nº 102.750-3** situado à **Av. Conselheiro Nébias, 377 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 052637/2020-44.

Data da lavratura: 04/02/2021.

Descrição da infração: Deixou de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: O.F. 1755.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.176,78 (hum mil, cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 061/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 118/2021** em nome de CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SANTA CATARINA LTDA., **Inscrição Municipal nº 102.750-3** situado à **Av. Conselheiro Nébias, 377 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 052637/2020-44.

Data da lavratura: 04/02/2021.

Descrição da infração: Deixou de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combina-

do com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: O.F. 1755.

Valor original do auto de Infração: R\$ 618,81 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e hum centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 062/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 119/2021**, em nome de CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SANTA CATARINA LTDA., **Inscrição Municipal nº 102.750-3** situado à **Av. Conselheiro Nébias, 377 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 052637/2020-44.

Data da lavratura: 04/02/2021.

Descrição da infração: Deixou de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: O.F. 1755.

Valor original da notificação de débito: R\$ 716,69 (setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 063/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavra-

tura do **Auto de Infração nº 119/2021** em nome de CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SANTA CATARINA LTDA., **Inscrição Municipal nº 102.750-3** situado à **Av. Conselheiro Nébias, 377 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 052637/2020-44.

Data da lavratura: 04/02/2021.

Descrição da infração: Deixou de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: O.F. 1755.

Valor original do auto de Infração: R\$ 366,62 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 064/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 120/2021**, em nome de CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SANTA CATARINA LTDA., **Inscrição Municipal nº 102.750-3** situado à **Av. Conselheiro Nébias, 377 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 052637/2020-44.

Data da lavratura: 04/02/2021.

Descrição da infração: Deixou de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: O.F. 1755.

Valor original da notificação de débito: R\$ 16,00 (dezesseis reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 065/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 120/2021** em nome de CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SANTA CATARINA LTDA., **Inscrição Municipal nº 102.750-3** situado à **Av. Conselheiro Nébias, 377 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 052637/2020-44.

Data da lavratura: 04/02/2021.

Descrição da infração: Deixou de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: O.F. 1755.

Valor original do auto de Infração: R\$ 8,00 (oito reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 066/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 125/2021**, em nome de CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SANTA CATARINA LTDA., **Inscrição Municipal nº 102.750-3** situado à **Av. Conselheiro Nébias, 377 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 052637/2020-44.

Data da lavratura: 04/02/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Retenção de ISS sobre serviços contra-

tados conf. subitem 14.01 da lista de serviços do § 4º do Art. 50 da Lei 3.750/71 e discriminado no livro fiscal OF 1755.

Valor original da notificação de débito: R\$ 75,71 (setenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 067/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 125/2021** em nome de CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SANTA CATARINA LTDA., **Inscrição Municipal nº 102.750-3** situado à **Av. Conselheiro Nébias, 377 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 052637/2020-44.

Data da lavratura: 04/02/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3.750/71.

Obs.: Retenção de ISS sobre serviços contratados conf. subitem 14.01 da lista de serviços do § 4º do Art. 50 da Lei 3.750/71 e discriminado no livro fiscal OF 1755.

Valor original do auto de Infração: R\$ 90,17 (noventa reais e dezessete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 068/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Re-

ceitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 129/2021**, em nome de CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SANTA CATARINA LTDA., **Inscrição Municipal nº 102.750-3** situado à **Av. Conselheiro Nébias, 377 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 052637/2020-44.

Data da lavratura: 04/02/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Retenção de ISS sobre serviço contratado conf. subitem 14.01 da lista de serviços do § 4º do Art. 50 da Lei 3.750/71 e discriminado no livro fiscal OF 1755.

Valor original da notificação de débito: R\$ 58,02 (cinquenta e oito reais e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 069/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 129/2021** em nome de CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SANTA CATARINA LTDA., **Inscrição Municipal nº 102.750-3** situado à **Av. Conselheiro Nébias, 377 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 052637/2020-44.

Data da lavratura: 04/02/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Retenção de ISS sobre serviço contratado conf. subitem 14.01 da lista de serviços do § 4º do Art. 50 da Lei 3.750/71 e discriminado no

livro fiscal OF 1755.

Valor original do auto de Infração: R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 070/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 130/2021**, em nome de CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SANTA CATARINA LTDA., **Inscrição Municipal nº 102.750-3** situado à **Av. Conselheiro Nébias, 377 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 052637/2020-44.

Data da lavratura: 04/02/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Retenção de ISS sobre serviço contratado conf. subitem 14.01 da lista de serviços do § 4º do Art. 50 da Lei 3.750/71 e discriminado no livro fiscal de escrituração.

Valor original da notificação de débito: R\$ 88,38 (oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 071/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavra-

tura do **Auto de Infração nº 130/2021** em nome de CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SANTA CATARINA LTDA., **Inscrição Municipal nº 102.750-3** situado à **Av. Conselheiro Nébias, 377 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 052637/2020-44.

Data da lavratura: 04/02/2021.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Retenção de ISS sobre serviço contratado conf. subitem 14.01 da lista de serviços do § 4º do Art. 50 da Lei 3.750/71 e discriminado no livro fiscal de escrituração.

Valor original do auto de Infração: R\$ 97,44 (noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/01/2021

Processo número 2.035/2021-91. Uvelbra Logística Manutenção, Eletromecânica Portuária e Industrial – Eireli. Defiro o parcelamento do ISSQN em 12 (doze) parcelas mensais, referente às ND'S. números 46 e 47/2021.

Processo número 4.191/2021-87 – W.I.B. Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira, Internacional e Logística Ltda. Defiro o parcelamento do ISSQN em 12 (doze) parcelas mensais, referente às ND'S. números 54 e 55/2021.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/01/2021

Processo número 4.803/2021-31 – Marilia Gonçalves Monteiro. Defiro o parcelamento do ISSQN em 12 (doze) parcelas mensais, referente à ND. número 37/2021.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/02/2021

Processo número 2.851/2021-11 – Bridge Transportes e Logística Eireli. Indefiro com base na manifestação da Sefis-ISS. O pedido de parcelamento do ISSQN no Módulo Tomador, não encontra amparo na Lei Complementar nº. 374/1999.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/02/2021

Processo número 47.836/2020-21 – Provac Indústria e Comércio Ltda. Indeferido o pedido de parcelamento do ISSQN, por desinteresse do contribuinte, haja vista não ter complementado a informação da solicitação deste parcelamento, no tocante ao número de parcelas, mesmo após várias tentativas de contato por parte da SEPARFI.

Processo número 7.424/2021-30 – Fauzi Gabriel Engenharia & Cia Ltda. Defiro o parcelamento do ISSQN em 06 (seis) parcelas mensais, referente à ND./Al. número 1.68

**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1230-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 31 de janeiro de 2021, a Portaria nº 4740-P-DEGEPAT/2018, através da qual o Sr. IRANILDO VIEIRA DA SILVA, registro nº 31.578-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1231-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, o Sr. CLAYTON DA COSTA CARDOSO, registro nº. 34.712-0, ocupante do cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1257-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANDRE VIRIATO DA SILVA, registro nº 30.568-0, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em**

substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rosiel Marcelino de Souza, no período de 11 a 24 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1261-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 03 de fevereiro de 2021, o Sr. JOÃO CLAUDIO RIBEIRO DE ARAUJO, registro nº 29.099-9, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Planejamento da Execução de Obras, Coordenadoria de Planejamento de Obras, Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1268-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WELLINGTON LUDOVICO DE SOUZA, registro nº 36.677-3, ocupante do cargo de Marteleiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Leonardo Jose da Silva, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1269-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo

com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. BOANERGES DE OLIVEIRA, registro nº 20.294-5, ocupante do cargo de Agente de Zoonoses, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Geanfábio Goldsztejn Brito, no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1271-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GABRIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA, registro nº 25.415-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica - Compras e Convênios, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Tesouraria - Saúde, Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Ana Claudia da Silva Galvão, no período de 10 a 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1275-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 22 de janeiro de 2021, a Portaria nº 3007-P-DEGEPAT/2018, através da qual o Sr. LUCAS PAIXÃO REIS, registro nº 33.377-3, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Orla/Intermediária, Departamento de Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1295-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 11 de janeiro de 2021, a Portaria nº 2085-P-DEGEPAT/2019, através da qual o Sr. LEONARDO DOS SANTOS E SANTOS, registro nº 31.364-3, ocupante do cargo de Encanador, Nível E, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1296-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 11 de janeiro de 2021, o Sr. PAULO RICARDO AMIEIRO SILVA, registro nº 34.848-2, ocupante do cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1297-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 09 de fevereiro de 2021, a Portaria nº 4146-P-DEGEPAT/2016, através da qual a Sra. RENATA DOS SANTOS AZEVEDO, registro 33.669-3, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Cooperativas, Coordenadoria de Equipamentos de Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Muni-

cial de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1298-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 09 de fevereiro de 2021, o Sr. BRUNO FERREIRA LIMA, registro nº. 32.862-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Cooperativas, Coordenadoria de Equipamentos de Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1299-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 16 de dezembro de 2020, o Sr. PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA, registro nº. 33.761-8, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Feiras de Arte, Coordenadoria de Museus e Galerias, Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1300-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RAPHAEL GONCALVES NAS-

CIMENTO, registro nº. 34.189-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Giselle de Camargo Strillaz Barbosa, no período de 05 a 19 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1302-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALEXANDRE RAMOS DE CARVALHO, registro nº. 25.695-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Giselle de Camargo Strillaz Barbosa, no período de 18 de fevereiro a 04 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1303-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ITIEL PEREIRA DE ARAUJO FILHO, registro nº 32.351-9, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas Municipais, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Fiscalização Empresarial, Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por licença prêmio, do Sr. Marcos Augusto Santa-

na, no período de 24 de fevereiro a 23 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1304-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RAQUEL GOMES GARCIA, registro nº 37.154-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do Sr. Elcio Gropppe Junior, no período de 28 de janeiro a 21 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1290-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que a partir de 11 de fevereiro de 2021, o Sr. EDILBERTO DE JESUS DOREA, registro nº 14.446-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1291-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que a partir de 11 de fevereiro de 2021, o Sr. EDSON JESUS DA SILVA, registro nº 31.613-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, até ulterior delibera-

ção. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1292-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que a partir de 11 de fevereiro de 2021, a Sra. LILIAN GARCIA RIBEIRO, registro nº 31.027-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1293-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que a partir de 11 de fevereiro de 2021, o Sr. SERGIO LUIZ FERREIRA MATOS, registro nº 17.498-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1294-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que a partir de 11 de fevereiro de 2021, o Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS, registro nº 13.290-2, ocupante do cargo de Técnico de Abastecimento, Nível L, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1301-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Sra. SO-RAIA GOMES COSTA ABBAS, registro nº 30.667-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 1264-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 205999/2021-25,
PUBLICADA EM 16/02/2021.

Onde se lê:

"...", em 12 de julho de 2021."

Leia-se:

"...", em 12 de fevereiro de 2021."

Repases

207063/2021-48 - Autorizo dentro dos trâmites legais

206933/2021-52 - Autorizo dentro dos trâmites legais

**ATOS DO DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PESSOAS E
AMBIENTE DE TRABALHO****Abono de Faltas**

Processo nº 208194/2021-51 - P.D. nº 319978 - MARCO AURELIO VERISSIMO GONCALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/02/2021 a 12/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208192/2021-26 - P.D. nº 319976 - MARIA NAZARE RODRIGUES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/02/2021 a 24/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208177/2021-32 - P.D. nº 319961 - TATIANA RITA SANTOS FIDELIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/02/2021 a 19/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208175/2021-15 - P.D. nº 319959 - TASSIA QUEIROZ PRADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de

08/02/2021 a 11/02/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208171/2021-56 - P.D. nº 319955 - INGRID NERI DE PAIVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 11/02/2021 à 17/02/2021 CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208167/2021-89 - P.D. nº 319951 - ALESSANDRA FREITAS CUSTODIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/02/2021 a 23/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208161/2021-01 - P.D. nº 319945 - BRUNO EPAMINONDAS FRANCA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208159/2021-51 - P.D. nº 319943 - JOANOR SERVULO DA CUNHA JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/02/2021 a 09/05/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208156/2021-62 - P.D. nº 319940 - CLAUDIO ALENCAR RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 11/02/2021 à 04/05/2021 CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208151/2021-49 - P.D. nº 319935 - ANA LUCIA GARCIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 10/02/2021 à 12/02/2021 CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208140/2021-22 - P.D. nº 319924 - PAULA VANESSA OLIVEIRA DOS ANJOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 10/02/2021 à 11/02/2021 CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208135/2021-92 - P.D. nº 319919 - ANGELA CRISTINA FRACARO RAMOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/02/2021 a 16/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208124/2021-76 - P.D. nº 319906 - ANDERSON ANTONIO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/02/2021 a 12/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208096/2021-32 - P.D. nº 319880 - CENAILA ALONSO MORGADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/02/2021 a 19/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208091/2021-19 - P.D. nº 319875 - RODRIGO VINICIUS DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 10/02/2021 à 16/02/2021 CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208085/2021-16 - P.D. nº 319869

- JOSE BARBOSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/02/2021 a 20/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208065/2021-17 - P.D. nº 319849 - MICHELLE PESTANA RAMOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208064/2021-46 - P.D. nº 319848 - MICHELLE PESTANA RAMOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208061/2021-58 - P.D. nº 319845 - MARILEIDE EVANGELISTA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/02/2021 a 11/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208058/2021-43 - P.D. nº 319842 - FABIO GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/02/2021 a 12/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208056/2021-18 - P.D. nº 319840 - SERGIO ROBERTO RUIZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/02/2021 a 13/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208049/2021-52 - P.D. nº 319833 - ROSANGELA BENTO MARQUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/02/2021 a 23/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208028/2021-82 - P.D. nº 319812 - ANDRESSA CORREA FERNANDES REVITE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 10/02/2021 a 11/02/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208021/2021-33 - P.D. nº 319805 - ANA PAULA MARREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/02/2021 a 03/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208018/2021-29 - P.D. nº 319802 - RODRIGO LOPES CHAVES FRANCA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/02/2021 a 12/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208016/2021-01 - P.D. nº 319798 - SILMARA GONCALVES COPOLA LEITE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/02/2021 a 18/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208006/2021-40 - P.D. nº 319788 - ANDREA MATIAS VICTOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/02/2021 a

13/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 207993/2021-10 - P.D. nº 319775 - GRAZIELA DA SILVA ALENCAR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/02/2021 a 19/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 207970/2021-14 - P.D. nº 319752 - MARCOS DA SILVA FALECO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/01/2021 a 30/03/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 207938/2021-10 - P.D. nº 319720 - KATIA MATIAS DE SOUZA ARRUDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/02/2021 a 05/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 207926/2021-22 - P.D. nº 319708 - DURVALINO REIS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/01/2021 a 25/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 207925/2021-60 - P.D. nº 319707 - JONATAS ROBERTO COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/02/2021 a 15/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 207901/2021-00 - P.D. nº 319683 - ANDRE SILVA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/02/2021 a 14/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 207885/2021-47 - P.D. nº 319667 - MARIA JACINTO DE MELO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 05/01/2021 a 19/01/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 207861/2021-89 - P.D. nº 319643 - JADSON BATISTA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 09/02/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 207849/2021-83 - P.D. nº 319631 - ANA LUCIA MOURA MACHADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/02/2021 a 12/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 207845/2021-22 - P.D. nº 319627 - EMERSON DE CASTRO FIGUEIREDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/02/2021 a 11/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 205631/2021-58 - P.D. nº 317405 - ANA CRISTINA DA CRUZ SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/01/2021 a 19/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Abono Permanência

Processo nº 239472/2020-96 - LUIZ MARCOS DE AZEVEDO MARQUES ALBINO - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Auxílio Funeral

Processo nº 242697/2020-84 - MARIA HELENA SANTOS PERES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 207680/2021-34 - TEODORO ALVES NASCIMENTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/04/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 203517/2021-10 - ADEMIR PAES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 201630/2021-43 - TELMA MARTINS DA CRUZ - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/04/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 201341/2021-26 - ROSANGELA CRISTINA SENA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/04/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 200009/2021-44 - VALERIA APARECIDA VEIGA MOREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/02/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 266800/2020-36 - NEIDE PACHECO DA SILVA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 202435/2021-11 - P.D nº 314.205 - VERA NICE DE SOUZA NOVAIS - Indefiro, nos termos do artigo 197 da Lei 4623/84.

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021

Em cumprimento à determinação do § 4º, artigo 41, da Constituição Federal, combinado ao Decreto Municipal nº 5.894/2011, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório e dá competência ao Município para determinar critérios para

declarar a estabilidade dos servidores municipais, a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO** em obediência ao disposto nos artigos 18 e 19 do citado decreto, **NOTIFICA** a servidora, **Sra. DEBORA BERNARDO JULIÃO**, registro funcional nº **35.746-7**, empossada no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em 05/01/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que em seu processo de avaliação foi constatado mais de 180 dias de licença para tratamento de saúde, ficando a mesma sujeita à exoneração, de acordo com § 2º, artigo 15, do Decreto nº 5894/2011. Conforme disposto no artigo 19 do citado decreto, terá o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de defesa, junto à própria Comissão, contados a partir do recebimento da notificação e do relatório circunstanciado da Comissão Especial, fazendo-se representar por advogado, se assim desejar. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará o prosseguimento do processo com a recomendação da sua exoneração, sem a devida defesa.

Santos, 10 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2021**

Em cumprimento à determinação do § 4º, artigo 41, da Constituição Federal, combinado ao Decreto Municipal nº 5.894/2011, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório e dá competência ao Município para determinar critérios para declarar a estabilidade dos servidores municipais, a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO** em obediência ao disposto nos artigos 18 e 19 do citado decreto, **NOTIFICA** a servidora, **Sra. JULIA SUZANA BICCA**, registro funcional nº **36.371-3**, empossada no cargo de **Técnico de Enfermagem**, em 05/07/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que em seu processo de avaliação foi constatado mais de 180 dias de licença para tratamento de saúde, ficando a mesma sujeita à exoneração, de acordo com § 2º, artigo 15, do Decreto nº 5894/2011. Conforme disposto no artigo 19 do citado decreto, terá o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de defesa, junto à própria Comissão, contados a partir do recebimento da notificação e do relatório circunstanciado da Comissão Especial, fazendo-se representar por advogado, se assim desejar. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará o prosseguimento do processo com a recomendação da sua exoneração, sem a devida defesa.

Santos, 10 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.011/2021

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14.011/2021 – Processo n.º 53088/2020-43**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de assentos, encostos e tampas para reforma de carteiras escolares das Unidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **01/03/2021, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 01/03/2021 às 11h00**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 18/02/2021, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de fevereiro de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.008/2021

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP E PESSOAS FÍSICAS)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.008/2021, Processo Administrativo nº 48.817/2020-12**, cujo objeto é a contratação de prestação serviço de avaliação psicológica, a ser realizado por psicólogos credenciados pela Polícia Federal, aptos a realizar avaliação psicológica para porte funcional de armas de fogo dos integrantes da Guarda Municipal de Santos/SP, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **02/03/2021, às 09h30** e a disputa de lances ocorrerá em **02/03/2021, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir do dia **17/02/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011, ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de fevereiro de 2021

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.067/2020, Processo nº 52106/2020-98**, que tem como objeto seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de mesas para tênis de mesa e pebolim, a serem utilizadas nas unidades e projetos mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, à empresa, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: D. DA SILVA SANTOS.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1.	Mesa para tênis de mesa; de madeira compensada; medindo aproximadamente 1,525 x 2,74 x 0,75 metros; pés de madeira, dobrável; acabamento em laca azul ou verde com linhas demarcatórias brancas; com ferragens; embalada em caixa de papelão reforçada; medidas oficiais padrão (ITTF).	Unid.	20	Procópio	1.001,00	20.020,00
1.2.	Mesa de pebolim; madeira maciça; para recreação; acabamento em verniz; medindo aproximadamente 1,36 x 0,87 x 0,81 m; pés de madeira reforçada; bonecos 11 contra 11 de alumínio fundido; varões telescópicos; acompanha bolas; embalada em caixa de papelão reforçada.	Unid.	20	Procópio	1.023,50	20.470,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 40.490,00 (quarenta mil, quatrocentos e noventa reais).

Valor total da despesa: R\$ 40.490,00 (quarenta mil, quatrocentos e noventa reais).

Santos, 16 de fevereiro de 2021

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV
PREGOEIRA - COMLIC - IV



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a necessidade da oferta de serviços educacionais;
- que a oferta dos serviços educacionais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil;
- o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;
- a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014,

RESOLVE:

Justificar a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, uma vez que os serviços educacionais são de ação contínua e ininterrupta. Justifica, ainda, a dispensa, visto que as entidades que atuam no município para execução dos serviços devidamente tipificados, conforme Lei Municipal nº 3315/2016, apresentam capacidade técnica e operacional. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, dispensa de chamamento público para o atendimento gratuito na Educação Infantil e Ensino Fundamental na Atividade Complementar, as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Instituto Arte no Dique - Processo Administrativo nº 5378/2021-43

UACEP - União Amparo a Comunidade de Escolas Públicas - Processo Administrativo nº 5339/2021-91

Santos, 16 de fevereiro de 2021.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 20 /2021-SEDUC DE 16 FEVEREIRO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 11/07/2014 e no "caput" do art. 30 do Decreto nº 7.585 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termos de Fomento originários do Edital de Credenciamento nº 1/2021 das Organizações da Sociedade Civil, os seguintes membros:

- I- Cristina Gottardi Van Opstal Nascimento;
- II- Luiz Carlos da Silva;
- III- Joana Patricia dos Santos Costal;
- IV- Sandra Regina Pereira Ramos;
- V- Thiago Sales de Souza Loureiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 21 /2021-SEDUC DE 16 FEVEREIRO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Sra. MIRIAM RODRIGUES HENRIQUE como gestora das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termos de Fomento originários do Edital de Credenciamento nº 1/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 1 DE 16 FEVEREIRO DE 2021

A Comissão Técnica de Seleção, designada pela Portaria nº 5/2021-Seduc,

RESOLVE:

Divulgar o resultado final do credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, deferidas após análise dos documentos apresentados, conforme Edital nº 1/2021, a saber:

a) DEFERIDAS:

Educandário Santista

Instituto Arte no Dique

UACEP - União Amparo a Comunidade de Escolas Públicas.

Diante da ocorrência da situação prevista no item 6.6, do referido edital, a Comissão Técnica de Seleção adotou o critério de desempate, disposto no item 6.6, I, que estabelece, a saber: I - proposta com a maior nota obtida, habilitando para o credenciamento a Organização da Sociedade Civil:

- Arte no Dique para o atendimento na modalidade Atividade Complementar, Ensino Fundamental, no Morro (Vila Progresso - 200 vagas) e na Orla

(Ponta da Praia – 120 vagas).

- UACEP - União Amparo a Comunidade de Escolas Públicas para atendimento na modalidade Atividade Complementar, Ensino Fundamental, na Área Continental (Monte Cabrão – 70 vagas, Caruara – 130 vagas e Ilha Diana – 15 vagas)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO REFERENTE AO ITEM 6.4 DO REFERIDO EDITAL

Metodologia de Pontuação

- Grau de atendimento satisfatório (2 pontos)
- Grau de atendimento parcialmente satisfatório (1 ponto)
- Não atendimento (0 pontos)

Entidade avaliada: EDUCANDÁRIO SANTISTA

Critérios de Julgamento	Pontuação
	ORLA
Apresentação do cronograma pedagógico para a execução das atividades: a proposta deverá conter o cronograma de execução contemplando todas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ajuste a ser celebrado.	0
Adequação do Plano de Trabalho aos objetivos deste Edital em que se insere a parceria: a proposta revela adequação das normativas preconizadas na lei nº 9394/96, BNCC e Currículo Santista.	0
Capacidade técnico-operacional da OSC proponente, por meio de experiência comprovada no Plano de Trabalho da atuação em atividades e/ou projetos relacionados ao objeto desta parceria ou de natureza semelhante.	2
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividades e/ou projeto proposto no Plano de Trabalho.	0
Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades – a proposta contém informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada para as atividades relativas ao objeto da parceria, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoal para a execução das atividades inerentes ao ajuste a ser formalizado.	0
A entidade oferece em sua contrapartida social ações descentralizadas de sua sede operacional. (projetos sociais que realiza em outros lugares e regiões) apresentando documentação comprobatória.	2
Parceria e/ou intercâmbio com outros segmentos (Secretarias) nas áreas de Cultura e Esportes que possa proporcionar novas experiências afetas ao projeto apresentado no Plano de Trabalho).	2
Conquista de prêmios na área de Educação e/ou Cultura nos últimos 10 (dez) anos (até 2 prêmios, valendo 1 ponto cada um, até 2 pontos).	0
TOTAL	6

Observações:

Itens A, B, D e E – não atendidos.

item H – não apresentaram documentos que comprovem a conquista de prêmios na área de Educação e/ou Cultura nos últimos 10 (dez) anos.

Entidade avaliada: INSTITUTO ARTE NO DIQUE

Critérios de Julgamento	Pontuação	
	Morro	Orla

A. Apresentação do cronograma pedagógico para a execução das atividades: a proposta deverá conter o cronograma de execução contemplando todas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ajuste a ser celebrado.	2	2
Adequação do Plano de Trabalho aos objetivos deste Edital em que se insere a parceria: a proposta revela adequação das normativas preconizadas na lei nº 9394/96, BNCC e Currículo Santista.	2	2
Capacidade técnico-operacional da OSC proponente, por meio de experiência comprovada no Plano de Trabalho da atuação em atividades e/ou projetos relacionados ao objeto desta parceria ou de natureza semelhante.	2	2
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividades e/ou projeto proposto no Plano de Trabalho.	2	2
Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades – a proposta contém informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada para as atividades relativas ao objeto da parceria, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoal para a execução das atividades inerentes ao ajuste a ser formalizado.	2	2
A entidade oferece em sua contrapartida social ações descentralizadas de sua sede operacional. (projetos sociais que realiza em outros lugares e regiões) apresentando documentação comprobatória.	2	2
Parceria e/ou intercâmbio com outros segmentos (Secretarias) nas áreas de Cultura e Esportes que possa proporcionar novas experiências afetas ao projeto apresentado no Plano de Trabalho).	2	2
Conquista de prêmios na área de Educação e/ou Cultura nos últimos 10 (dez) anos (até 2 prêmios, valendo 1 ponto cada um, até 2 pontos).	0	0
TOTAL	14	14

Observações: item H – não apresentaram documentos que comprovem a conquista de prêmios na área de Educação e/ou Cultura nos últimos 10 (dez) anos.

Entidade avaliada: UACEP – UNIÃO AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS

Critérios de Julgamento	Pontuação		
	A. Cont.	Morro	Orla
A. Apresentação do cronograma pedagógico para a execução das atividades: a proposta deverá conter o cronograma de execução contemplando todas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ajuste a ser celebrado.	2	2	2
Adequação do Plano de Trabalho aos objetivos deste Edital em que se insere a parceria: a proposta revela adequação das normativas preconizadas na lei nº 9394/96, BNCC e Currículo Santista.	2	2	2
Capacidade técnico-operacional da OSC proponente, por meio de experiência comprovada no Plano de Trabalho da atuação em atividades e/ou projetos relacionados ao objeto desta parceria ou de natureza semelhante.	2	2	2
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividades e/ou projeto proposto no Plano de Trabalho.	2	2	2

Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades – a proposta contém informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada para as atividades relativas ao objeto da parceria, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoal para a execução das atividades inerentes ao ajuste a ser formalizado.	1	1	1
A entidade oferece em sua contrapartida social ações descentralizadas de sua sede operacional. (projetos sociais que realiza em outros lugares e regiões) apresentando documentação comprobatória.	2	2	2
Parceria e/ou intercâmbio com outros segmentos (Secretarias) nas áreas de Cultura e Esportes que possa proporcionar novas experiências afetas ao projeto apresentado no Plano de Trabalho).	2	2	2
Conquista de prêmios na área de Educação e/ou Cultura nos últimos 10 (dez) anos (até 2 prêmios, valendo 1 ponto cada um, até 2 pontos).	0	0	0
TOTAL	13	13	13

Observações:

Item E – não há informações precisas sobre a equipe que prestará serviço no núcleo.

item H – não apresentaram documentos que comprovem a conquista de prêmios na área de Educação e/ou Cultura nos últimos 10 (dez) anos.

b) INDEFERIDAS: Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar – motivo: não apresentação dos documentos listados no item 4.2, IX, “c”.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO REFERENTE AO ITEM 6.4 DO REFERIDO EDITAL

Metodologia de Pontuação

- Grau de atendimento satisfatório (2 pontos)
- Grau de atendimento parcialmente satisfatório (1 ponto)
- Não atendimento (0 pontos)

Entidade avaliada: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRELA DO MAR

Metodologia de Pontuação

- Grau de atendimento satisfatório (2 pontos)
- Grau de atendimento parcialmente satisfatório (1 ponto)
- Não atendimento (0 pontos)

Critérios de Julgamento	Pontuação	
	Morro	Orla
Apresentação do cronograma pedagógico para a execução das atividades: a proposta deverá conter o cronograma de execução contemplando todas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ajuste a ser celebrado.	2	2
Adequação do Plano de Trabalho aos objetivos deste Edital em que se insere a parceria: a proposta revela adequação das normativas preconizadas na lei nº 9394/96, BNCC e Currículo Santista.	2	1
Capacidade técnico-operacional da OSC proponente, por meio de experiência comprovada no Plano de Trabalho da atuação em atividades e/ou projetos relacionados ao objeto desta parceria ou de natureza semelhante.	2	2
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividades e/ou projeto proposto no Plano de Trabalho.	2	2
Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades – a proposta contém informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada para as atividades relativas ao objeto da parceria, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoal para a execução das atividades inerentes ao ajuste a ser formalizado.	2	2

A entidade oferece em sua contrapartida social ações descentralizadas de sua sede operacional. (projetos sociais que realiza em outros lugares e regiões) apresentando documentação comprobatória.	2	2
Parceria e/ou intercâmbio com outros segmentos (Secretarias) nas áreas de Cultura e Esportes que possa proporcionar novas experiências afetas ao projeto apresentado no Plano de Trabalho).	2	2
Conquista de prêmios na área de Educação e/ou Cultura nos últimos 10 (dez) anos (até 2 prêmios, valendo 1 ponto cada um, até 2 pontos).	0	0
TOTAL	14	13

Observações:

Item B – (Orla) o espaço proposto para desenvolvimento das atividades não atende às necessidades desta SEDUC.

item H – não apresentaram documentos que comprovem a conquista de prêmios na área de Educação e/ou Cultura nos últimos 10 (dez) anos.

COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 18/2021 – SEDUC
PUBLICADA NO D.O.S. DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021****Onde se lê:**

“II – Pelas organizações da sociedade civil:

- a) Airton Tadeu Marques – Associação de Amor à Criança Arcanjo Rafael;
- b) José Chucrí Neto – Associação Filantrópica Católica Ortodoxa;
- c) José Rubens Barbosa Campos – Creche Menino Jesus;
- d) Maria Edna de Souza – I.A.C.P Edna de Souza;
- e) Miguel Grecchi Sousa Figueiredo – Centro Espírita Ismênia de Jesus;
- f) Ricardo de Lara Peixoto – Pró Viver Obras Sociais e Educacionais”.

Leia-se:

“II – Pelas organizações da sociedade civil:

- a) Airton Tadeu Marques – Associação de Amor à Criança Arcanjo Rafael;
- b) José Chucrí Neto – Associação Filantrópica Católica Ortodoxa;
- c) José Rubens Barbosa Campos – Creche Menino Jesus;
- d) Luciano da Silva Oliveira – Educandário Santista;
- e) Maria Edna de Souza – I.A.C.P Edna de Souza;
- f) Miguel Grecchi Sousa Figueiredo – Centro Espírita Ismênia de Jesus;
- g) Ricardo de Lara Peixoto – Pró Viver Obras Sociais e Educacionais”.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE****ATOS DO SECRETÁRIO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021 – GAB/SEMAM
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA a Ordem de Serviço 002/2019-GAB/SEMAM, para determinar que a partir desta data estão autorizados os servidores abaixo identificados a encaminhar expedientes administrativos, nos termos do item 002 da Ordem de Serviço 002/2001- GPM.

NOME	UNIDADE	REGISTRO
Ana Paula de Oliveira Silva	GAB-SEMAM	34.546-2
Alessandro Moraes de Souza	SAAF-DEPCAM	36.346-5
Dorlan Jorge dos Santos	GAB-SEMAM	19.584-2
Eder Santana de Oliveira	DEPAVI	37.361-3
Euripedes Rodrigues Costa	SAAF-DEPAVI	30.262-0
Fernando Santana de Azevedo	GAB-SEMAM	32.330-3
Hamilton Gomes da Silva	SAAF-SEMAM	20.313-3
Juliana Freitas Aguiar Pires	SAAF-SEMAM	32.610-8
Marcus Neves Fernandes	COPOLAM	37.362-1
Ronaldo Vizine Santiago	DEPCAM	37.354-8
Sandra Aparecida Santos Alves	GAB-SEMAM	31.369-2
Sérgio Luiz Ornellas Schlicht	GAB-SEMAM	37.380-3

MARCIO GONÇALVES PAULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA
CONVOCAÇÃO PARA A 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À
MUDANÇA DO CLIMA - 2021

Santos, 16 de fevereiro de 2021.

Convocamos os integrantes da Comissão para participarem da 37ª Reunião Ordinária, da Comissão Municipal de Adaptação à Mudança do Clima a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, às 9h30 horas, por videoconferência, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

1) Leitura e aprovação das atas anteriores;

2) Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) e Atualização do Plano Municipal de Mudança do Clima de Santos (PMMCS);

3) Assuntos gerais.

MARCIO GONÇALVES PAULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EDITAL Nº 04/2021 – DEPCAM/SEMAM CONVOCAÇÃO

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA nº 7938/2021-77 – MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA – a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias, a partir da data desta publicação, a fim de entrega de documentação necessária em atendimento à LC 973/17. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento do mesmo.

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA nº 6116/2021-32 – DANIELA M. S. OLIVEIRA – a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias, a partir da data desta publicação, a fim de entrega de documentação necessária em atendimento à LC 973/17. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento do mesmo.

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA nº 55551/2020-37 – DROGARIA SÃO PAULO S.A. – a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias, a partir da data desta publicação, a fim de entrega de documentação necessária em atendimento à LC 973/17. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento do mesmo.

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA nº 7380/2021-66 – SEARA ALIMENTOS LTDA – a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias, a partir da data desta publicação, a fim de entrega de documentação necessária em atendimento à LC 973/17. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento do mesmo.

O Departamento de Políticas e Controle Am-

biental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA nº 5467/2021-71 – ZÉLIA SILVA REIS – a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias, a partir da data desta publicação, a fim de entrega de documentação necessária em atendimento à LC 973/17. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento do mesmo.

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA nº 54456/2020-71 – MATHEUS GOMES NUNES – a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias, a partir da data desta publicação, a fim de entrega de documentação necessária em atendimento à LC 973/17. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento do mesmo.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL**
DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 05/2021 – DEPCAM/SEMAM CONVOCAÇÃO

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA nº 4660/2021-86 – MARAMAR VEÍCULOS LTDA – a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias, a partir da data desta publicação, a fim de tomar ciência em despacho exarado no referido processo. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento do mesmo.

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA nº 4668/2021-98 – MARAMAR VEÍCULOS LTDA – a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias, a partir da data desta publicação, a fim de tomar ciência em despacho exarado no referido processo. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento do mesmo.

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA nº 5333/2021-13 – DROGARIA SÃO PAULO S.A. – a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias, a partir da data desta publicação, a fim de entrega de documentação necessária em atendimento à LC 973/17. O não atendimento à convocação implica-

rá na recomendação do arquivamento do mesmo.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL
DEPCAM/SEMAM

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 15/02/2021

PA 5829/2021-61 – JOSÉ LUIZ FRANÇA DE MESQUITA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 7932/2021-91 – MAURICIO BERNARDO GASPAR FILHO – CODESP – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 53647/2020-33 – KATY ELOISA SUNDFELD – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 8762/2021-06 – JOSE SCANDON SANCHES – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 2090/2021-07 – COND. EDIF. SÃO FRANCISCO – Indeferido. Arquite-se.

PA 62140/2020-52 – ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL VILA SAPO – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 6050/2021-26 – CLAUDIO LAURINI SANTANA – Assunto solucionado. Arquite-se.

EDITAL Nº 034/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1107 em nome de VICENTE FERNANDES FILHO, CPF nº 927.700.618-87, situado(a) à Rua Maria Mercedes Féa, 37-D – Saboó - Santos - SP.

Data da lavratura: 13/01/2021

Descrição da infração: O infrator descumpriu a Intimação nº 1165, de 12/03/2020, para realizar a limpeza e guarda adequada dos objetos do desmanche encontrados no imóvel localizado na Rua Maria Mercedes Féa, 4, Travessa 27, Saboó, e promover a destinação adequada dos resíduos sólidos e inservíveis encontrados no local.

Infração: Artigo 14, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 14, parágrafo 1.º, alínea d, da Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 1.420,81 (mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 035/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1052 em nome de MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.655.733/0001-52, situado(a) à Av. Dr. Bernardino de Campos, 278 – Campo Grande - Santos - SP.

Data da lavratura: 27/01/2021

Descrição da infração: O infrator descumpriu a Intimação nº 0683, de 28/09/2020, para realizar a limpeza do imóvel localizado no endereço supramencionado.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, da Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 036/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 297 em nome de COND. ED. CENTRO EMPRESARIAL LAMARTINE GALVÃO NOVAES, CNPJ nº 03.158.627/0001-63, situado(a) à Rua Frei Gaspar, 49/51/53 – Centro - Santos - SP.

Data da lavratura: 12/01/2021

Descrição da infração: O infrator descumpriu a Intimação nº 0266, de 20/08/2020, para apresentar comprovantes de destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos sólidos referentes aos meses do ano 2020.

Infração: Artigos 9.º e 10, da Lei Complementar nº 952/2016

Penalidade: Artigo 16, inciso II, alínea g, da Lei

Complementar n.º 952/2016

Valor da Multa: R\$ 6.075,38 (seis mil setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEPCAM/SEMAM

EDITAL N.º 037/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1106 em nome de NOEMY DE SOUZA DIAS, CPF nº 133.908.148-25, situado(a) à Rua Ubatuba, 46 - Saboó - Santos - SP.

Data da lavratura: 13/01/2021

Descrição da infração: O infrator descumpriu a Intimação n.º 0931, de 09/01/2020, para realizar a limpeza do terreno do imóvel supramencionado, removendo a vegetação ruderal em crescimento em especial no quintal dos fundos.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68

Penalidade: Artigos 610, inciso II, e 614, da Lei Municipal n.º 3531/68

Valor da Multa: R\$ 1.420,80 (mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEPCAM/SEMAM

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 04/2021-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N.º 61943/2006-13 - SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de documentos. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N.º 3191/2021-41 - MIGUEL SERRA VIRGINIO DOS SANTOS - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para retirada de Relatório Informativo n.º 03/2021. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N.º 52727/2020-35 - USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de documentos. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N.º 50930/2020-68 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para retirada de Relatório Informativo n.º 02/2021. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N.º 50932/2020-93 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no pra-

zo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para retirada de Relatório Informativo nº 03/2021. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 67047/2018-10 – CUCINARE PRO ALIMENTAÇÃO LTDA - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de documentos. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 60286/2019-93 – BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentar declaração de veracidade original e certificado de limpeza da caixa de gordura. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 40168/2020-48 PORTUGA MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de documentos. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 60493/2012-71 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO TEMPO DE AVIVAMENTO - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para laudo de níveis de pressão sonora conforme NBR 10151:2019. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação

do arquivamento do processo.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/02/2021

Processo nº 53043/2020-13 – MICHAEL FERNANDES PORTO - Deferido pedido de prorrogação de prazo por 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação.

Processo nº 15915/2020-46 – CONCEIÇÃO TEIXEIRA FERREIRA - Deferido pedido de prorrogação de prazo por 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SELAM/COCAMBI/DEPCAM



SECRETARIA
DE CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

Na publicação realizada em 12/02/2021 ,
Onde se lê:

IV - Paulo Henrique Montenegro Lopes Ferreira
- Registro nº 34.765-8;

Leia-se:

IV - Maria Antonia da Silva Rego Pereira - Registro: nº 16.229-7

Publique-se,

Santos 16 de fevereiro de 2021

RAFAEL LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**SECRETARIA
DE SAÚDE****ATOS DO SECRETÁRIO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021 – GAB/SMS**

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DETERMINA:

As quantidades de plantões a serem realizadas, a partir de 26 de dezembro/2020 a 25 de dezembro/2021, pelos funcionários que trabalham na Secretaria de Saúde, em regime de plantão, com carga horária mensal de 180 e 200 horas, deverão obedecer ao estipulado, conforme quadro anexo, com exceção dos profissionais médicos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 04 de janeiro de 2021.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO

MÊS	PERÍODO	180 HORAS	200 HORAS
JANEIRO	26/12 a 25/01	13	14
FEVEREIRO	26/01 a 25/02	13	14
MARÇO	26/02 a 25/03	12	13
ABRIL	26/03 a 25/04	13	14
MAIO	26/04 a 25/05	13	14
JUNHO	26/05 a 25/06	13	14
JULHO	26/06 a 25/07	13	14
AGOSTO	26/07 a 25/08	13	14
SETEMBRO	26/08 a 25/09	13	14
OUTUBRO	26/09 a 25/10	13	14
NOVEMBRO	26/10 a 25/11	13	14
DEZEMBRO	26/11 a 25/12	13	14

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE RESIDENTES MULTIPROFISSIONAIS

A Secretaria Municipal de Saúde de Santos – SP, junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde (Portaria 16/2020), CONVOCA para 2ª chamada os candidatos abaixo relacionados inscritos para o processo seletivo de residência multiprofissional, bem como as seguintes orientações:

EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	Clas.	Status	TOTAL FINAL	Bonificação 10%	TOTAL PROVA OBJETIVA	SUS e PPS	ESP	Bonificação 10%	Qtd de filhos
387213	DANIELA LATOR-RACA DE ANGELIS	3	Lista de Espera	24,00	0,00	24	13	11	Não	0

ENFERMAGEM

INSC.	NOME	Clas.	Status	TOTAL FINAL	Bonificação 10%	TOTAL PROVA OBJETIVA	SUS e PPS	ESP	Qtd de filhos
387055	LUCAS MODES-TO PI-NHEIRO DA SILVA	6	Lista de espera	31,0	0	31	17	14	0
387067	TÁSSIA DAS NE-VES	7	Lista de espera	30,0	0	30	16	14	0

FARMÁCIA

INSC.	NOME	Clas.	Status	TOTAL FINAL	Bonificação 10%	TOTAL PROVA OBJETIVA	SUS e PPS	ESP	Qtd de filhos
386509	GABRIELA FERREIRA VIEIRA DE MELO	4	Lista de espera	29,0	0	29	13	16	0

Nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2021 – Os candidatos aprovados através do certame deverão excepcionalmente, enviar por email (residenciaseform@gmail.com) com o assunto “Matricula Residência Multiprofissional” - *nome completo do aprovado* *cargo* e a documentação abaixo relacionada, digitalizada (extensão pdf):

CPF

Cédula de Identidade

2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes

Certidão de nascimento ou de casamento

Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e dependentes legais

Número do PIS/PASEP/NIS ou NIT

Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (diploma ou certificado conclusão)

Quando candidato formado em universidade estrangeira, apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei

Comprovante de residência

Carteira expedida pelo Conselho Regional da Profissão ou Protocolo

Certidão de quitação eleitoral

Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar

Cédula de identidade de estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país, para candidatos estrangeiros

Deverá também responder às seguintes informações:

Grupo Sanguíneo: _____

Cor/Etnia: _____

E-mail: _____

Telefone/celular: _____

Para abertura de conta corrente e conta salário, será fornecido declaração e, essa deverá ser aberta no Banco Itaú (não será aceito conta poupança e conta conjunta).

Caso não tenha interesse em assumir a vaga, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado, o candidato deverá informá-lo através de carta de próprio punho e encaminhar-nos por email formalizando a desistência da vaga.

A assinatura do termo de compromisso, conhecimento do regimento e esclarecimentos se dará de forma presencial nos dias 22 e 23/02/2021 das 8 às 12h e 14 às 16h.

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Amador Bueno, 333 - Sala 1416 - Centro – Santos/SP

Email: residenciaseform@gmail.com

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Santos/SP, 16 de fevereiro de 2021.

ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE RESIDENTES MÉDICOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Santos – SP, junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (Portaria 17/2020), CONVOCA para 2ª chamada os candidatos abaixo relacionados inscritos para o processo seletivo de residência médica, bem como as seguintes orientações:

INSC.	NOME	Clas.	Status	TOTAL FINAL	Bonificação 10%	TOTAL PROVA OBJETIVA	SUS e PPS	ESP	Bonificação 10%	Qtd de filhos
386476	LORRAINE RODRIGUES GARCIA	11	Lista de Espera	25,00	0,00	25	15	10	Não	0
387044	PAULA CAROLINA SILVA PEREIRA	12	Lista de Espera	24,20	2,20	22	10	12	Sim	0
386936	CAROLINE DA SILVA FARIAS	13	Lista de Espera	24,00	0,00	24	12	12	Não	0
387136	GABRIELA MENINI CAMILLO	14	Lista de Espera	24,00	0,00	24	12	12	Não	0
386477	MARINA GUIM OTSUKA PADOVAN FIGUEIREDO	15	Lista de Espera	23,00	0,00	23	10	13	Não	0

387195	KÁTIA DE BARROS	16	Lista de Espera	23,00	0,00	23	13	10	Não	0
387215	THAÍSY BIANCA DORTA DE SOUZA	17	Lista de Espera	23,00	0,00	23	13	10	Não	0

Nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2021 – Os candidatos aprovados através do certame deverão excepcionalmente, enviar por email (residenciaseform@gmail.com) com o assunto “Matricula Residência Médica - *nome completo do aprovado* e a documentação abaixo relacionada, digitalizada (extensão pdf):

CPF

Cédula de Identidade

2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes

Certidão de nascimento ou de casamento

Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e dependentes legais

Número do PIS/PASEP/NIS ou NIT

Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (diploma ou certificado conclusão)

Quando candidato formado em universidade estrangeira, apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei

Comprovante de residência

Carteira expedida pelo Conselho Regional da Profissão ou Protocolo

Certidão de quitação eleitoral

Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar

Cédula de identidade de estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país, para candidatos estrangeiros

Deverá também responder às seguintes informações:

Grupo Sanguíneo: _____

Cor/Etnia: _____

E-mail: _____

Telefone/celular: _____

Para abertura de conta corrente e conta salário, será fornecido declaração e, essa deverá ser aberta no Banco Itaú (não será aceito conta poupança e conta conjunta).

Caso não tenha interesse em assumir a vaga, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado, o candidato deverá informá-lo através de carta de próprio punho e encaminhar-nos por email formalizando a desistência da vaga.

A assinatura do termo de compromisso, conhecimento do regimento e esclarecimentos se dará de forma presencial nos dias 22 e 23/02/2021 das 8 às 12h e 14 às 16h.

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Amador Bueno, 333 - Sala 1416 - Centro – Santos/SP

Email: residenciaseform@gmail.com

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Santos/SP, 16 de fevereiro de 2021.

ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

FECHAMENTO DA UNIDADE PARA DESINSETIZAÇÃO

A partir do dia 17/02/2021, durante três dias, a Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador - SEVREST - localizada na Avenida Senador Pinheiro Machado nº 565 - Vila Belmiro, a unidade estará fechada em 19/02/21 por motivo de desinsetização, retornando as atividades na segunda-feira (22/02), às 07:00h.

Santos, 12 de fevereiro de 2021

PATRICIA TORRES SOARES BEZERRA
CHEFE DE SEÇÃO

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.273/2020, do processo nº 27.437/2020-53, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: MAB-THERA® (RITUXIMAB – 500MG/50 ML) e RIXIMYO® (RITUXIMAB – 500MG/50 ML), para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, resultou FRACASSADO.

Santos, 16 de fevereiro de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Santos, 12 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 17/02/2021 (quarta-feira), haverá parada técnica na unidade Centro de Atenção Psicossocial da Zona Noroeste (CAPS Zona Noroeste) - Endereço: Rua Bulcão Viana, 853

– Bom Retiro. Não haverá atendimento ao público nesta data e o retorno ocorrerá no dia 18/02/2021 (quinta-feira), a partir das 8 horas.

Tel. 3299-4368

DEVANIR PAZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por RODRIGO FIGUEIREDO CORREA DA SILVA ME no P.A. Nº 58702/2020-27, relativa ao Auto de Infração nº 002190 lavrado em 25/11/2020, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.868,84 (hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por L DE C ALFIERI – LANCHONETE ME no P.A. Nº 59734/2020-59, relativa ao Auto de Infração nº 001190 lavrado em 02/12/2020, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.868,84 (hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA no P.A. Nº 61723/2020-75, relativa ao Auto de Infração nº 001017, lavrado em 18/11/2020 concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 2.135,84 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO no P.A. Nº 6105/2021-16, relativa ao Auto de Infração nº 003428, lavrado em 18/01/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.912,01 (hum mil, novecentos e doze reais e um centavo), por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos

LUCIANE MARQUES VALENTE DAMINI
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E COMISSÃO MUNICIPAL DE PARKLETS - CMP

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) e a Comissão Municipal de Parklets (CMP) tornam público que, em atendimento ao Decreto nº 7.941/2017, de 05 de dezembro de 2017 – Regulamenta a instalação de “parklets” no município, e dá outras providências, existe o interesse de Gustavo Henrique Fabri Guerreiro para instalação de parklet na Rua Tolentino Filgueiras, nº 18, conforme processo nº 60942/2020-73.

Santos, 16 de fevereiro de 2021.

ARQ. VERIDIANA NOBRE LOPES TEIXEIRA
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**
**COORDENADORA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
“PARKLETS” - CMP**

EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E COMISSÃO MUNICIPAL DE PARKLETS - CMP

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) e a Comissão Municipal de Parklets (CMP) tornam público que, em atendimento ao Decreto nº 7.941/2017, de 05 de dezembro de 2017 – Regulamenta a instalação de “parklets” no município, e dá outras providências, existe o interesse de Roberta Ramos Fernandes e Silva para instalação de parklet na Rua Primeiro de Maio, nº 36, conforme processo nº 57314/2020-92.

Santos, 16 de fevereiro de 2021.

ARQ. VERIDIANA NOBRE LOPES TEIXEIRA
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**
**COORDENADORA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
“PARKLETS” - CMP**



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de San-

tos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01)CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X CORINTHIANS – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 17/02/2021

Horário: 14h00 às 22h00

Interdições Totais:

- R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;

- R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I.

Rota Alternativa: R. Oliveira Lima ou R. Álvares Cabral.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 15.02.2021

Processo nº 3.851/2021-49 – Thaisa Pulino Souto do Nascimento: Acompanho o parecer do DEASA.



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 125/2021 PROCESSO Nº 266/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 145, alínea “a” da Lei 4.623/84, ATRIBUI às

servidoras: Cynthia Fagundes de Oliveira Pimentel, RF nº 35.000-9 e Tatiane Alves dos Santos Silva, RF nº 35.817-6, gratificação especial mensal no valor de 1/3 pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Revogue-se a Portaria nº 126/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 126/2021 PROCESSO Nº 268/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 145, alínea “a” da Lei 4.623/84, ATRIBUI às servidoras: Célia Cristina dos Santos Brito, RF nº 35.827-5 e Anne Caroline Ferrete da Cruz, RF nº 35.842-4, gratificação especial mensal no valor de 1/3 pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Revogue-se a Portaria nº 125/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 002/2021. Contrato: 001/2018. Processo nº: 026/2018. Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e Telefônica Brasil S.A.. Cláusulas alteradas: prazo. Data de assinatura: 18/01/2021.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS convoca seus representantes e convida os demais interessados para a Assembleia Geral Extraordinária - AGE a ser realizada em 24 de fevereiro de 2021, às 09h, via plataforma digital Skype, link: <https://join.skype.com/Cm6f2mdQt-ghL>

Pauta:

1. Apreciação e deliberação do relatório de prestação de contas do 4º trimestre/2020 – FMAS – Fontes 2 e 5.

2. Apreciação e deliberação do Saldo Reprogramado - FMAS - Fontes 2 e 5.

Santos, 11 de fevereiro de 2021

RODRIGO SALVADOR LACHI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

EDITAL DE ASSEMBLEIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS

Comunicamos a quem possa interessar que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, às 10:00, por VIDEOCONFERÊNCIA, por meio do link: <https://meet.google.com/kek-qevm-mrs> a 1ª Assembleia Pública de 2021 que elegerá os representantes deste Conselho (titular e suplente) descritos nos incisos I, IV, VI, VII, VIII, IX, X e XI, do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.637, de 04 de dezembro de 2019.

Os interessados deverão se inscrever até o dia 22 de fevereiro de 2021, na Secretaria Municipal de Esportes apresentando a documentação exigida a seu segmento, por meio de agendamento pelo e-mail gab-semes@santos.sp.gov.br ou telefone 3269-8082 conforme disposto abaixo:

I – Duas vagas de suplente de Universidades com sede no município:

a) Cópia dos Atos constitutivos;

b) Comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;

c) Autorização formal para pleitear a vaga.

IV – Uma vaga de suplente de Atletas e Paratletas:

a) Registro em órgão oficial de sua modalidade;

b) Declaração formal de que representa entida-

des esportivas da cidade no exercício corrente.

VI – Uma vaga de suplente de Academias Esportivas com sede no Município ou de Assessorias Esportivas:

Academias Esportivas com sede no Município:

a) Cópia dos Atos constitutivos da empresa;

b) Comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;

c) Declaração formal de que exerce atividade na academia;

d) Autorização formal para pleitear a vaga.

e) Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Educação Física.

Assessorias Esportivas:

a) Cópia dos Atos constitutivos;

b) Declaração formal de que atua em assessoria esportiva em Santos;

c) Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Educação Física.

VII – Uma vaga de suplente de Imprensa Esportiva:

a) Registro Profissional em órgão oficial

b) Declaração formal de que atua no município, no exercício corrente, em veículo de comunicação ou internet, exceto redes sociais.

VIII – Uma vaga de suplente de Organização da Sociedade Civil:

a) Cópia dos Atos constitutivos;

b) Comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;

c) Declaração formal de que desenvolve projeto esportivo no município, durante o ano em curso;

d) Autorização formal para pleitear a vaga;

e) Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Educação Física.

IX – Uma vaga de titular e uma de suplente de Clubes com sede no Município:

a) Cópia dos Atos constitutivos;

b) Comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;

c) Autorização formal para pleitear a vaga;

d) Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Educação Física.

X - Uma vaga de titular e uma de suplente de Associações Comerciais, de Serviços e de Sindicatos de Santos:

a) Cópia dos Atos constitutivos;

b) Comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;

c) Autorização formal para pleitear a vaga.

XI - Uma vaga de suplente de Organizadores de eventos esportivos:

a) Cópia dos Atos constitutivos;

b) Comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;

c) Comprovante de inscrição no município de Santos;

d) Autorização formal para pleitear a vaga.

Santos, 15 de fevereiro de 2021

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Comunicamos a quem possa interessar que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, às 10h00, por VIDEOCONFERÊNCIA, por meio do link: <https://meet.google.com/kek-qevm-mrs>, a 2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2021 que elegerá um representante dos atletas, para compor a CIAC – Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão do PROMIFAE – Programa de Incentivo Fiscal de Projetos Esportivos, descritos no artigo 28 do Decreto nº 5277 de 06 de fevereiro de 2009, para continuidade do biênio 2020/2021.

Os interessados em candidatar-se deverão apresentar, até o dia anterior da Assembleia:

- Currículo Esportivo;
- Certidão de distribuição criminal estadual e federal;
- Cópia autenticada do RG e CPF.

Santos, 15 de fevereiro de 2021.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL
DE DESESTATIZAÇÃO,
DESINVESTIMENTO E MERCADOS
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E
GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO
DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA
DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
EM SÃO PAULO
ESCRITÓRIO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADA

NOTIFICAÇÃO SEI Nº 129/2021/EDESC/SPU-SP/
SPU/SEDDM-ME

Santos, 08 de fevereiro de 2021.

Assunto: Constituição de Aforamento do Mercado Municipal de Santos..

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE AFORAMENTO - ART. 104- DL 9.760/46

Ficam notificados os interessados com preferência ao aforamento, nos termos dos arts. 105 e 215 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, para que requeiram o aforamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de perda dos direitos que porventura lhes assistam, relativamente ao (s) imóvel (eis) abaixo referido(s):

Mercado Municipal de Santos, localizado à Praça Iguatemi Martins s/n, Vila Nova, Município de Santos.

Os interessados serão atendidos no Escritório de Unidade Descentralizada da SPU-SP, EDESC - Santos situado na Rua Augusto Severo nº 7 - 14 andar, no horário das 8:00 às 17:00.

DENIS FABRISIO DE OLIVEIRA SELYMES
SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
EM SÃO PAULO

COMISSÃO MUNICIPAL **DE ENFRENTAMENTO** **À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JU-** **VENIL DE SANTOS**

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Santos – CEVISS e a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CM-PETI, convocam seus membros e convida a sociedade a participar da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 18/02/2021 (quinta-feira) às 9h, por meio do link: <https://meet.google.com/eyd-xqux-zvt>.

Pauta

- 1 – Aprovação das Atas anteriores;
- 2 – Eleição das novas secretarias das comissões;
- 3 – Monitoramento do PET;
- 4 – Informes das coordenações;
- 5 – Devolutivas de encaminhamentos anteriores;

6 – Assuntos Gerais.

Santos, 15 de fevereiro de 2021.

CHRISTIANE CORDEIRO ANDREA
COORDENADORA DA CEVISS

SANDRA REGINA DOS SANTOS
COORDENADORA DA CM-PETI

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS

Idade: 14 anos no desaparecimento

Características: Pele preta

Natural de Itaquaquecetuba/SP

Desaparecida em abril de 2014



ALICE PRATES PEREIRA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo preto e olhos verde escuros

Natural de S.Paulo/SP

Desaparecida em abril de 2019



ALINE QUEIROZ DA SILVA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em setembro de 2009



ANA CAROLINA CARDOSO ELOI

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele preta, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de S.Paulo/SP

Desaparecida em junho de 2017



ANA CAROLINA SILVA SANTOS

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo e olhos pretos

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em junho de 2008



ANDERSON DA CONCEIÇÃO MEIRA

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele preta

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em outubro de 2012



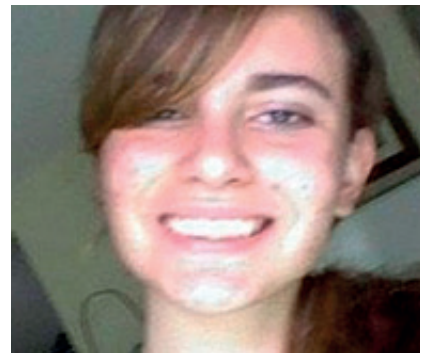
ANDERSON PORFIRIO DA SILVA

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda

Natural de Suzano/SP

Desaparecido em abril de 2008



ANDRESSA CRISTINA ASSONI

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em setembro de 2011



ARTHUR EMANOEL DA SILVA SANTOS

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em fevereiro de 2013



DIANA PRISCILA JAIMES FLORES

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros

Natural de Cochabamba/BO

Desaparecida em março de 2017



EDISIA COSTA DOS SANTOS

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em outubro de 2012



ELAINE DE JESUS SOUZA

Idade: 13 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo castanho claro e olhos castanho escuros

Natural de Ipiáu/BA

Desaparecida em fevereiro de 2019

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



SE A POLÍCIA SE NEGAR A REGISTRAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, O QUE FAÇO?

Procure o Ministério Público de sua cidade ou Conselho Tutelar para garantir o seu direito. Você pode denunciar também através do Disque Direitos Humanos – 100 essa violação de direito.



QUEM PODE INSERIR CASOS NO CADASTRO NACIONAL?

Qualquer pessoa pode registrar um caso de desaparecimento no Cadastro Nacional.